



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

ALINE NÓBREGA DE OLIVEIRA

**CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE?**  
A POLÍTICA ESTATAL DE EXTERMÍNIO INDÍGENA NO RELATÓRIO FIGUEIREDO  
(1967-1968)

Brasília, DF  
2019

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

ALINE NÓBREGA DE OLIVEIRA

**CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE?**  
A POLÍTICA ESTATAL DE EXTERMÍNIO INDÍGENA NO RELATÓRIO FIGUEIREDO  
(1967-1968)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciada em História.

Orientador: Mateus Gamba Torres

Brasília, DF

2019

ALINE NÓBREGA DE OLIVEIRA

## **CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE?**

A POLÍTICA ESTATAL DE EXTERMÍNIO INDÍGENA NO RELATÓRIO FIGUEIREDO  
(1967-1968)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciada em História.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Mateus Gamba Torres - Universidade de Brasília  
(Orientador)

---

Prof. Dr. Daniel Barbosa Andrade de Faria - Universidade de Brasília  
(Examinador/Membro interno)

---

Prof. Dr. José Inaldo Chaves Júnior - Universidade de Brasília  
(Examinador/Membro interno)

Brasília, 08 de julho de 2019

Dedico este trabalho aos meus pais, familiares e amigos que sempre me incentivaram. Ao grande guerreiro *Santxiê (in memoriam)* que agora luta pelos povos indígenas ao lado dos grandes guerreiros ancestrais. Ao guerreiro Korubo e sua incansável luta por justiça. Aos que foram violentados pela ditadura militar, os que morreram e os que ficaram às sombras da memória. A todos os povos originários que lutam por um mundo justo, humano e igualitário. Eles fazem parte de tudo pelo qual vale a pena lutar neste país.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família pelo apoio, força e amor. Especialmente meus pais Maria das Graças e José Quirino, raízes que me sustentam, mesmo distantes estão amorosamente presentes diariamente. Minhas irmãs Geisiane Nóbrega, Ana Nóbrega e Carllyne Nóbrega que nunca deixaram de me amparar. Minha segunda mãe “Kika” e Giovana Nóbrega, minha amada sobrinha que sempre estão ao meu lado.

Gratidão ao meu querido orientador Mateus Gamba Torres que me recebeu com muito entusiasmo. Sempre disposto e dedicado, transmitiu segurança e confiou no meu trabalho quando me sentia incapaz de realizá-lo. E principalmente, por ter contribuído imensamente para meu crescimento. Nossos longos e extraordinários debates foram sementes que deram e ainda darão bons frutos.

Aos professores Daniel Barbosa Andrade de Faria e José Inaldo Chaves Júnior da Universidade de Brasília por me darem o privilégio de tê-los na composição da banca de defesa.

A todos os meus amigos que me apoiaram dando força na minha caminhada, e incentivando minha luta até aqui.

Aos indígenas e demais guerreiros e guerreiras que passaram em minha vida, razão desta pesquisa, juntos lutamos e acreditamos em um mundo melhor. Gratidão por tudo que me ensinaram e me transformaram. Pelas histórias e memória de luta e resistência. Com muita sabedoria me ensinaram o que livro nenhum foi capaz de ensinar. Com toda dignidade transmitiram sua força e sabedoria. Entre risos e lágrimas moveram a força que eu não enxergava em mim.

Gratidão a todos e todas que passaram em minha vida ao longo dessa jornada e contribuíram de alguma forma. Passaram e deixaram um pouco de si.

*“no lugar de uma barbárie declarada, as civilizações contemporâneas exercem uma  
violência dissimulada”  
Baudelaire*

## RESUMO

O presente estudo tem como propósito analisar o “Relatório Figueiredo”, um conjunto de documentos considerado desaparecido desde 1968, reencontrado em 2012. O documento expõe a violência praticada contra os povos indígenas e denuncia a corrupção envolvendo agentes do Serviço de Proteção Indígena (SPI) e demais agentes do Estado que paradoxalmente “protegem” os indígenas dentro de uma lógica desenvolvimentista e, ao mesmo tempo, intervencionista. Reforçando a ideia dicotômica civilizados/bárbaros. O presente trabalho busca elementos para entender a atuação violenta do Estado nas comunidades indígenas, particularmente os Krenak, etnia que viveu às sombras da criação da Guarda Rural Indígena e duas prisões: “Reformatório Krenak” e “Fazenda Guarani”. Como suporte teórico, o olhar Foucaultiano entrelaça às práticas de violência presentes no Relatório Figueiredo e no “caso Krenak” analisando o campo da violência e as relações de poder-disciplina. Neste trabalho verifica-se que as práticas violentas investidas contra os povos indígenas durante a ditadura militar é, não somente a continuidade e perpetuação secular de poder, apagando memórias e legitimando ações que visam dominação, mas também a retiradas de direitos que resultou na manutenção de poder dos territórios e riquezas, utilizando a violência como uma arma poderosa de silenciamento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Relatório Figueiredo; Ditadura Militar; SPI; Povos Indígenas;

## **RESUMEN**

El presente estudio tiene como propósito analizar el *Relatório Figueiredo*, un conjunto de documentos considerado desaparecido desde 1968, reencontrado en 2012. El documento expone la violencia practicada contra los pueblos indígenas y denuncia la corrupción involucrando agentes del Servicio de Protección Indígena (SPI) y demás agentes del Estado que, paradójicamente protegían a los indígenas dentro de una lógica desarrollista y, al mismo tiempo, intervencionista. Reforzando la idea dicotómica civilizados / bárbaros. El presente trabajo busca elementos para entender la actuación violenta del Estado en las comunidades indígenas, particularmente los *Krenak*, etnia que vivió a las sombras de la creación de la Guardia Rural Indígena y dos prisiones: *Reformatório Krenak* y *Fazenda Guaraní*. Como apoyo teórico, la mirada *Foucaultiana* entrelaza a las prácticas de violencia presentes en el *Relatório Figueiredo* y en el "caso *Krenak*" analizando el campo de la violencia y las relaciones de poder-disciplina. En este trabajo se observa que las prácticas violentas contra los pueblos indígenas durante la dictadura militar son, no sólo la continuidad y perpetuación secular de poder, borrando memorias y legitimando acciones que buscan dominación, pero también a retiradas de derechos que resultó en el mantenimiento de poder de los territorios y riquezas, utilizando la violencia como un arma poderosa de silenciamiento.

**PALABRAS CLAVE:** *Relatório Figueiredo*; Dictadura militar; SPI; Pueblos Indígenas;

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1:</b> Massacre do paralelo 11 .....	39
<b>Figura 2:</b> Maus tratos, fome e miséria .....	40
<b>Figura 3:</b> Índios em treinamento da Guarda Rural Indígena .....	46
<b>Figura 4:</b> Treinamento no Batalhão Escolar da PM - MG .....	48
<b>Figura 5:</b> Palanque das autoridades .....	50
<b>Figura 6:</b> Pau de arara .....	50
<b>Figura 7:</b> Formatura da Grin .....	51
<b>Figura 8:</b> Ruínas do Reformatório Krenak .....	53
<b>Figura 9:</b> Ficha individual de índio preso .....	55
<b>Figura 10:</b> Mapa da origem de presos do Reformatório Krenak e Fazenda Guarani .....	56
<b>Figura 11:</b> Fazenda Guarani .....	57

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AI-5 – Ato Institucional de nº 5 de 13 de dezembro de 1968

ARENA - Aliança Renovadora Nacional

CNPI - Conselho Nacional de Proteção aos Índios

CNV – Comissão Nacional da Verdade

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

ESG – Escola Superior de Guerra

FFAA - Forças Armadas

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GRIN - Guarda Rural Indígena

GT – Grupo de Trabalho

MINTER - Ministério do Interior

MPF - Ministério Público Federal

ONU - Organização das Nações Unidas

PI - Posto Indígena

RF - Relatório Figueiredo

SNI - Serviço Nacional de Informações

SPI - Serviço de Proteção aos Índios

STF - Supremo Tribunal Federal

UDN - União Democrática Nacional

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	<b>18</b>
<b>1. POVOS INDÍGENAS E DITADURA MILITAR</b>	<b>18</b>
1.1 Memórias da repressão	18
1.2 Relatório Figueiredo: Genocídio arquivado	22
1.3 A comissão: Genocídio investigado	26
1.4 SPI e FUNAI: da política de proteção à política de extermínio	29
<b>CAPÍTULO 2</b>	<b>33</b>
<b>2. PODER DISCIPLINAR EM TERRAS INDÍGENAS</b>	<b>33</b>
2.1 Civilização da intolerância	33
2.2 Violência, poder e disciplina	36
2.3 Disciplina, cadeias e clandestinidades	43
2.4 Krenak: a fragmentação de um povo	45
2.5 Guarda Rural Indígena	46
2.5.1. Arara	49
2.6 Reformatório Krenak	52
2.6.1. Pedagogia da tortura	53
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>61</b>
<b>FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>65</b>

## INTRODUÇÃO

Ao entrar em um território indígena pela primeira vez confesso que tinha um olhar cheio de estereótipos construídos ao longo da minha vida. Esperei encontrar indígenas pintados, nus, com uma fala distorcida fruto de um português mal falado e uma figura amedrontada. Imaginei ver as tradicionais casas de palha e comidas típicas como tapioca e peixe. Minha ingenuidade vedava qualquer possibilidade de enxergar uma outra realidade. O primeiro impacto, naturalmente, foi chocante. Vi todas as minhas crenças infantis se desmoronando à minha frente.

Primeiramente, conheci um indígena que possuía uma presença forte, em meio ao medo e tormento havia uma segurança na sua fala. Ele dizia que “o inimigo queria derrubar as casinhas da sua família”. O inimigo era o governo que lançava um projeto para construir um bairro no mesmo local da comunidade e estavam sofrendo ameaças de despejo. O segundo indígena que conheci morava em uma árvore, vivia perambulando pelas ruas de Brasília entregando cartas a diversos políticos e órgãos pedindo justiça. Logo, passei a conhecer inúmeras realidades do “mundo tribal” dentro e fora do Distrito Federal. Conheci indígenas que dormiam na estrada, dentro e fora das aldeias, em centros urbanos, nas calçadas na sede da FUNAI que vinham de suas comunidades para pedir ajuda. Indígenas que sofriam ameaças de morte, fogo nas comunidades, falta de assistência da FUNAI, miséria, luta por demarcação de terras e tantas outras demandas.

Essas reivindicações possuíam um mesmo tronco: violência histórica e descaso do Estado. Ao conhecer as realidades das comunidades vi indígenas passando fome, extrema pobreza, morando em casas precárias de alvenaria, barro, palha ou superadobe para fugir do costumeiro fogo vindo dos “*caraibas*”<sup>1</sup>. Alguns morando na beira da estrada ou misturados nas cidades para sobreviver. Algumas comunidades nem água possuíam. Falta de remédio, trabalho, escola e todas as mazelas possíveis que se possa imaginar. Além disso, ouvi relatos tristes, histórias trágicas e pude conhecer o lado que os livros não mostram. A situação dos povos indígenas no Brasil é de extrema miséria e violência.

Em cada relato de sofrimento havia um desejo profundo de justiça. Todos os indígenas, sem exceção, clamam por direitos, pela luta, pela justiça, pela terra e pelos povos.

---

<sup>1</sup> No sentido formal Caraiíba é um povo, mas no sentido informal significa “aquele que não é índio” ou “homem branco”. Termo utilizado entre os povos indígenas do Nordeste. Normalmente carrega um sentido negativo em relação ao não-índio, referindo-se àquele que é inimigo do indígena.

Imbuídos por sentimentos de coletividade misturam o sagrado e o político em suas vidas. Cantam ao “grande espírito” lamentos de seu povo. Evocam a justiça sagrada e dos homens para que se alinhem à suas lutas. E ensinam aos seus filhos a importância da unidade para que nunca esqueçam suas origens e sua ligação com seu povo. Ensinam-lhes também constantemente os jogos perversos dos *caraibas*, para que cresçam e aprendam a lidar com suas táticas e consigam sobreviver às barbáries.

Entre visões ingênuas e realidades há 519 anos de violência contra os povos indígenas. O paradoxal conflito “civilização e barbárie” que corre nas veias de nossa história. O que vemos hoje em cada comunidade indígena existente é o resultado de séculos de selvageria contra os povos originários. A dita civilização devasta quem estiver à sua frente. E foi com o discurso de progresso que os *caraibas* legitimaram os horrores àqueles que seriam um grande “obstáculo” à civilização que chegava sem pedir licença.

O “índio que morava na árvore e escrevia cartas” tem um papel importante no curso dessa história. Conhecido entre os parentes<sup>2</sup> como “Korubo”, falava português misturado com espanhol. Falava que vinha de uma região que fazia fronteira do Acre com o Peru. Korubo pedia em suas cartas aos políticos, entre outras coisas, justiça pelo seu povo e pelos indígenas mortos e desaparecidos na ditadura militar. Ele era uma vítima da ditadura militar no Brasil. Possuía as marcas das torturas em seu corpo. Por anos em defesa de um novo olhar sobre a ditadura militar que promoveu um genocídio nas terras indígenas sem ser ouvido. Não havia documentos que comprovasse sua defesa. Era sua causa de vida provar que a ditadura matava e torturava os indígenas também, mas poucos ouviam seus gritos.

Segundo Marcelo Zelic<sup>3</sup>, foi a partir de um pedido de Korubo por e-mail que o pesquisador decidiu procurar sobre o tema até encontrar um vasto material no Museu do Índio - RJ. Além disso, Korubo gravou um vídeo<sup>4</sup> que foi apresentado aos membros da Comissão Nacional da Verdade (CNV) em uma reunião com as entidades para exposição do assunto sobre os povos indígenas e a ditadura militar. No vídeo ele fala sobre a importância da Comissão Nacional da Verdade. Junto ao vídeo as entidades entregaram alguns documentos que fundamentavam o pedido de inclusão do tema aos trabalhos a serem realizados pela CNV. Entre

---

<sup>2</sup> Os indígenas utilizam o termo “parente” para referir-se a outros indígenas, independente de elos sanguíneos, seja da mesma etnia ou não.

<sup>3</sup> Vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais-SP e membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Coordenador do projeto Armazém Memória.

<sup>4</sup>TUXAUA Kaxalpynia e a Comissão Nacional da Verdade. São Paulo, 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ahPdJqE4InE>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

eles um relatório com o título “Subsídios à Comissão Nacional da Verdade 1946-1988<sup>5</sup>” relatório produzido por Zelic<sup>6</sup> sobre os recentes documentos encontrados por ele no Museu do Índio do Rio de Janeiro conhecido como “Relatório Figueiredo”. A partir desses fatos, a CNV abriu espaço para um capítulo no relatório da comissão sobre os povos indígenas na ditadura militar. Um passo importante para a memória dos povos indígenas do Brasil e uma vitória para o incansável clamor por justiça de um velho amigo simples e sensível que morava em uma árvore e clamava justiça aos povos.

O Relatório Figueiredo é um conjunto de documentos considerado desaparecido desde 1968, reencontrado em 2012. Os documentos estavam em arquivos da FUNAI e foram transferidos para o Museu do Índio, no Rio de Janeiro. Identificado pelo pesquisador Marcelo Zelic. O pesquisador analisou, encaminhou e denunciou o documento para a Comissão Nacional da Verdade dando início ao processo de investigação de crimes contra os povos indígenas durante a ditadura militar.

O documento desperta um incômodo não apenas por expor um forte conteúdo de violência contra os povos indígenas e por denunciar alto teor de corrupção nas entranhas das instituições envolvendo vários agentes do Estado. Incomoda por deixar tantas questões abertas: número de vítimas; desaparecidos; quais setores e agentes do Estado envolvidos; que tipo de violências praticadas; a intensificação dos crimes no período da ditadura militar; quais povos sofreram violência; quais impactos das políticas de desenvolvimento dos militares para os indígenas; interesses; a usurpação de terras indígenas; corrupção; a reparação dos danos e punição dos responsáveis pelos atos e tantos outros questionamentos.

O objetivo do trabalho é buscar elementos para entender o processo de repressão e atuação violenta dos militares e outros agentes do Estado nas comunidades indígenas, particularmente os Krenak. Buscando entender o documento, as violências relatadas e as práticas disciplinares impostas aos indígenas. Problematicando as informações presentes no documento, as ações executadas por agentes e estruturas do Estado para controlar os povos indígenas e suas terras com o intuito de benefícios particulares.

---

<sup>5</sup> Relatório produzido pelo pesquisador Marcelo Zelic. Nesse relatório, Zelic relata como a caixa de documentos foi encontrada, quais as principais inquietações e os principais eixos já pesquisados e os eixos necessários para continuar o trabalho.

<sup>6</sup> ZELIC, Marcelo. Povos Indígenas e Ditadura Militar: Subsídios à Comissão Nacional da Verdade 1946-1988. Relatório Parcial 01 de 30/11/2012. São Paulo, 2012. Disponível em: <[https://idejust.files.wordpress.com/2012/12/povos-indc3adgenas-e-ditadura-militar-relatc3b3rio-parcial-30\\_11\\_2012.pdf](https://idejust.files.wordpress.com/2012/12/povos-indc3adgenas-e-ditadura-militar-relatc3b3rio-parcial-30_11_2012.pdf)>. Acesso em: 18 jul. 2018.

O caso Krenak, comunidade de Minas Gerais, é um exemplo de uma comunidade que amargou os anos do regime militar, especialmente entre 1964 e 1968, vivendo às sombras da criação da Guarda Rural Indígena (GRIN) e de dois “reformatórios” indígenas como consta nas fichas individuais dos presos.<sup>7</sup>

A ditadura militar é um processo de continuidade da violência que os povos indígenas sofrem ao longo de cinco séculos. Sofrem o avanço do discurso colonialista disfarçado de “nação”, “desenvolvimento”, “progresso”, enquanto são aniquilados por forças políticas que sempre atuaram em seus territórios dominando, subordinando, explorando e dizimando comunidades inteiras em nome do progresso. Portanto, a observação parte do questionamento sobre as relações de poder presentes no discurso e na prática do Estado quando atua nas comunidades indígenas.

Uma operação orquestrada para não só eliminar como também dominar os corpos indígenas. Na perspectiva de Foucault, um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que poder ser transformado e aperfeiçoado. Não é a primeira vez, certamente, que o corpo é objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações (FOUCAULT, 1986).

Sob a perspectiva foucaultiana, as relações de poder marcadas pela sociedade disciplinar visam produzir – seja na família, na escola, ou em outras instituições – corpos dóceis, eficazes e submissos. No caso dos povos indígenas, a intenção é dominar os espaços, territórios, cultura, impor a ordem e unidade – ideia de nação – para eliminar a diversidade e integrá-los à sociedade. Com a emergência das sociedades disciplinares, as penas e humilhações, antes visíveis no suplício, passaram a dar lugar a punições mais brandas, não mais os rituais públicos e ditos bárbaros, mas a disciplinarização detalhada do corpo, do espaço e do tempo (FOUCAULT, 1986).

A pesquisa do tema terá como suporte teórico o pensamento de Michel Foucault que investiga as relações de poder-disciplina na prática discursiva. O olhar Foucaultiano estará entrelaçado às práticas de violência presentes no Relatório Figueiredo e no “caso Krenak”, etnia que sofreu com a criação da Guarda Rural Indígena – GRIN – e dos reformatórios “Krenak” e “Fazenda Guarani” em Minas Gerais.

Além da fonte principal, o Relatório Figueiredo, outros documentos poderão compor o trabalho: depoimentos, resoluções, jornais da época, vídeos, imagens e outros

---

<sup>7</sup> Reformatório Krenak, em Resplendor (MG), e a Fazenda Guarani, em Carmésia (MG), eram geridos e vigiados por policiais militares.

associados à pesquisa. Alguns documentos subsidiarão a pesquisa como, por exemplo, o relatório da Comissão Nacional da Verdade e o relatório do pesquisador Marcelo Zelic, serão importantes instrumentos que nortearão o trabalho.

A análise percorrerá o campo da violência e suas marcas no tempo, o esquecimento/ocultação da repressão contra indígenas na ditadura militar, a destruição dos arquivos na tentativa de silenciar corpos e falas e o caminho desses arquivos agora revelados ao mundo novamente.

A hipótese é de que todas as práticas violentas investidas contra os povos indígenas, especialmente os Krenak, durante a ditadura militar é, não somente a continuidade e perpetuação secular de poder, mas também uma forma de apagar a memória dos povos silenciando os fatos para legitimar ações que visam as apropriações, usurpações, expansão do alcance de dominação e retiradas de direitos. A violência é uma forma de controle do Estado. Controlar o outro é uma forma de aniquilar sua história, autonomia e existência. Tentar apagar a existência de um povo e controlar seus corpos resultam na manutenção de poder dos territórios, das riquezas, e da narrativa da própria história do país, portanto, a violência é uma arma poderosa de silenciamento.

O Relatório Figueiredo desperta a necessidade de apurar os fatos e punir culpados, assim reparar, se for possível, os danos. Sabemos que há danos irreparáveis que marcaram profundamente a história dos povos originários, porém trazer à tona uma memória silenciada é um direito fundamental para a existência dos povos indígenas.

A revelação do documento pode ser um grande instrumento para instigar as discussões referentes a atual situação dos povos indígenas, pois, os indígenas continuam sofrendo massacres diários, suas terras continuam sendo roubadas e as forças anti-indígenas continuam atuando e se fortalecem cada vez mais, como nos revela o relatório mais recente do Conselho Missionário Indígena (CIMI) –“Violência contra os Povos Indígenas no Brasil<sup>8</sup> – Dados de 2017” que traz dados atuais sobre a violência nas comunidades indígenas.

---

<sup>8</sup>CIMI (Brasil). A Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil. Relatório 2017. Brasília, 2017. Disponível em: <[https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas\\_2017-Cimi.pdf](https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2017-Cimi.pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2019.

Esses ataques agora são respaldados pelo atual governo, o presidente Bolsonaro, que defende exploração de terras indígenas<sup>9</sup> e “integração” de índios e quilombolas.<sup>10</sup> Além de incitar via redes sociais, garimpeiros e mineradoras a invadirem as terras indígenas amazônicas. E hoje, na presidência da República, promove políticas públicas de intolerância, de discriminação e de fortalecimento do racismo institucional. Com relação aos povos indígenas, há particularidades na maneira como Bolsonaro animaliza as subjetividades indígenas, como o racismo que ele vocifera coloca numa sub-humanidade a existência indígena.<sup>11</sup>

Os responsáveis pelos crimes ainda estão livres da punição, porém, como previa Figueiredo, as garras da lei eram longas e a verdade trilhou caminhos silenciosos ao longo dos anos, até serem reveladas em 2012.

Na primeira parte do trabalho, a abordagem será a trajetória do Relatório Figueiredo, seu contexto dentro da ditadura militar até o desaparecimento em 1968 e redescoberta em 2012, abordando a criação das Comissões de Inquérito, a extinção do SPI e criação da FUNAI

Na segunda parte, será abordado a violência sistêmica contra os povos indígenas e as relações de poder dos agentes e instituições do Estado envolvidos nos casos. Abordando o caso da etnia Krenak com a criação da Guarda Rural Indígena e as cadeias clandestinas construídas em seu território, em Minas Gerais.

---

<sup>9</sup> ESTADO DE MINAS: Bolsonaro defende exploração de terras indígenas, em visita a Roraima. Minas Gerais, 12 abr. 2018. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/04/12/interna\\_politica,951199/bolsonaro-defende-exploracao-de-terras-indigenas-em-visita-a-roraima.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/04/12/interna_politica,951199/bolsonaro-defende-exploracao-de-terras-indigenas-em-visita-a-roraima.shtml)>. Acesso em: 30 abr. 2019.

<sup>10</sup> GLOBO: Após transferir demarcações para Agricultura, Bolsonaro diz que vai 'integrar' índios e quilombolas. Brasília, 02 jan. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/02/bolsonaro-diz-que-vai-integrar-indios-e-quilombolas.ghtml>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

<sup>11</sup> CARTA CAPITAL: Bolsonaro e o ódio aos índios. São Paulo, 22 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniao/bolsonaro-e-o-odio-aos-indios/>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

## CAPÍTULO 1

### 1. POVOS INDÍGENAS E DITADURA MILITAR

*“Alguns silêncios permanecem hoje como vestígios desse passado recente”.*  
Michel de Certeau, A Escrita da História.

#### 1.1 Memórias da repressão

Após 55 anos do golpe militar de 1964 o Brasil debate intensamente sobre a ditadura militar (1964-1985). Há contribuições significativas em diversos setores como jornais, revistas, cinema e, especialmente no campo acadêmico com o aumento de bibliografias produzidas sobre esse período chocante da história do Brasil. Estes, impulsionam o debate rumo à produção de memórias para que os fatos não sejam deturpados, perdoados e nem esquecidos.

Ao longo das últimas décadas, diversas foram as “memórias”, “obras sociológicas e históricas” e “elaborações literárias” que elegeram como temática ou cenário privilegiado a ditadura iniciada em 1964. Se vistas em conjunto, estas obras configuram uma bibliografia já ampla e diversificada, que vem buscando perscrutar, interpretar e compreender, a partir de prismas plurais, as razões do golpe, as características do regime autoritário que teve vigência a partir de então e seus desdobramentos para a democracia brasileira. (FICO, 2004)

A cada ano aumenta o interesse sobre a ditadura militar. Ainda há pessoas que negam os estudos históricos que tratam os fatos do período como um regime golpista e autoritário, especialmente a repressão política. Pessoas que tentam reescrever a História com o propósito de abafar os horrores.

O historiador Carlos Fico afirma que discursos que buscam negar a ditadura são expressão de uma "ignorância histórica".<sup>12</sup> Mesmo assim, o interesse pela pesquisa com o intuito de valorizar a memória do país ainda prevalece com o objetivo de lembrar os fatos, estimular os debates e expor outras perspectivas. Apesar disso, ainda há muito a ser explorado e revelado.

---

<sup>12</sup>BBC BRASIL: 50 anos do AI-5. Rio de Janeiro, 10 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46496289>>. Acesso em: 05 maio 2019.

Esse interesse aumentou consideravelmente após muitos documentos, até então sigilosos, serem revelados e analisados por pesquisadores de diversas áreas. Em 2011, uma comissão foi criada para apurar graves violações de Direitos Humanos antes, durante e depois da ditadura militar no Brasil<sup>13</sup>. A Comissão Nacional da Verdade (CNV)<sup>14</sup> trouxe à tona inúmeros documentos e relatos envolvendo agentes do Estado, militares, políticos, empresários e membros da sociedade civil que agiam em conjunto em ações violentas e ilegais sistematicamente praticadas contra os Direitos Humanos como: tortura, perseguições, assassinatos, corrupções e outras perversidades que permeavam o regime.

A criação de uma Comissão Nacional da Verdade com o objetivo estratégico de promover a apuração e o esclarecimento público das graves violações de direitos humanos praticadas no Brasil [...] A criação da Comissão Nacional da Verdade assegurará o resgate da memória e da verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no período anteriormente mencionado [1946-1988], contribuindo para o preenchimento das lacunas existentes na história de nosso país em relação a esse período e, ao mesmo tempo, para o fortalecimento dos valores democráticos<sup>15</sup>.

A criação da CNV foi fundamental para a sociedade e para a memória do país, visto que, apurar as violações de direitos é essencial para elucidar a história ocultada há anos por quem deseja esconder as atrocidades dos crimes cometidos. A comissão aponta três importantes pilares: o direito à verdade, a reparações e à justiça.

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) soma-se a todos os esforços anteriores de registros dos fatos e esclarecimento das circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988, a partir de reivindicação dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, em compasso com demanda histórica da sociedade brasileira. (CNV, 2014, p.20)

As vítimas e seus familiares têm o direito à verdade, assim como toda a sociedade tem o direito de esclarecer ao mundo os autores dos crimes, o contexto e motivações dos atos. Neste sentido, retomam esse direito com a revelação dos documentos e seu estudo sistemático. Possuem o direito à reparação dos danos não apenas financeiro, mas à reconstrução da memória. Por fim, o direito à justiça reconhecendo o Estado como responsável dos crimes abrindo oportunidade para o julgamento e punição dos responsáveis. Imprescindível revelar novas

<sup>13</sup> O período pesquisado pela CNV compreende desde o dia 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988.

<sup>14</sup> A Comissão Nacional da Verdade (CNV), órgão temporário criado pela Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011 e instituída em 16 de maio de 2012. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632. Encerrou suas atividades em 10 de dezembro de 2014, com a entrega de seu Relatório Final.

<sup>15</sup> Mensagem de 12 de maio de 2010 do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao Congresso Nacional, encaminhando o projeto de lei de criação da Comissão Nacional da Verdade.

perspectivas e a partir desses novos olhares reconstruir a memória do passado para que toda a sociedade reflita de maneira crítica sobre o passado recente do país e da nossa atualidade.

Nos últimos anos muitos documentos foram descobertos, expostos, pesquisados e analisados fomentando o interesse da sociedade em redesenhar a memória que, até então privilegia narrativas do ponto de vista de grupos que estiveram e ainda estão no poder. Calando as vozes das vítimas, que geralmente são grupos minorizados e excluídos: camponeses, trabalhadores, indígenas, negros, mulheres e outros.

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas. (POLLAK, 1989, p. 5)

Os documentos revelados mostraram como a memória coletiva foi silenciada e direcionada para o discurso de heroísmo e de que a ação dos militares foi necessária para “salvar o país de uma ameaça externa” ou seja, o comunismo. Enquanto isso, na clandestinidade da história o silêncio da barbárie.

Essa memória "proibida" [...] ocupa toda a cena cultural, o setor editorial, os meios de comunicação, o cinema e a pintura, comprovando, caso seja necessário, o fosso que separa de fato a sociedade civil e a ideologia oficial de um partido e de um Estado que pretende a dominação hegemônica. Uma vez rompido o tabu, uma vez que as memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa da memória. (POLLAK, 1989, p. 5)

Outro fator importante que impulsionou as pesquisas foi a Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.<sup>16</sup> Com isso, o público passou a ter acesso à diversos documentos sigilosos produzidos pelo Estado promovendo novos debates e pesquisas, especialmente sobre as ações dos militares no período. Segundo Carlos Fico

o Brasil detém o maior acervo de documentos que já foram secretos entre os países que viveram ditaduras militares na América Latina. Em 1990, vários documentos das antigas Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS) ligadas às Secretarias Públicas Estaduais foram transferidos para os respectivos arquivos estaduais. No final dos anos 1990, foi transferido o acervo da Divisão de Segurança e Informações do Ministério

<sup>16</sup>BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei: A Lei de Acesso à Informação. Brasília, DISTRITO FEDERAL, 16 maio 2012. v. 01. Disponível em: <<http://www.acaoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>>. Acesso em: 05 maio 2019.

da Justiça para o Arquivo Nacional. E, em 2005, a Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, assinou com o então Presidente Lula, um decreto determinando a transferência para o Arquivo Nacional dos acervos dos três órgãos fundamentais do esquema repressivo da ditadura: o SNI (Serviço Nacional de Informações), o Conselho de Segurança Nacional (CSN), principal órgão de assessoria colegiada dos generais presidentes e a Comissão Geral de Investigações (FICO, 2011).

Os documentos ocuparam os espaços públicos, ainda que insuficiente para reconstituir a memória, mas o suficiente para sinalizar o quanto o horror se fez presente durante tantos anos e, ainda está presente na atualidade com novas roupagens, porém com o velho cheiro autoritário nas entranhas das instituições do Estado e do governo militar.

Em decorrência das dificuldades de acesso a muitos dos “documentos sensíveis” do período (FICO, 2012), há documentos silenciados, relatos não ditos, imagens não reveladas. Aos poucos a verdade salta dos porões da história e se mostra com força e as memórias se constroem como uma teia que aos poucos vai sendo tecida e construindo a identidade do país.

Quando as pesquisas acadêmicas aprofundam os temas e abordam outros assuntos sensíveis ligando ditadura militar a grupos de pessoas que sofreram durante o período a pesquisa se torna mais delicada. Por mais que a pesquisa tenha avançado de forma significativa ao longo dos últimos anos há ainda poucas abordagens dedicadas à análise de diversos grupos fora do foco tradicionalmente abordados como guerrilhas, presos políticos, resistência de intelectuais e artistas, por exemplo.

A relação dos povos indígenas com os militares, por exemplo, ainda é um tema pouco abordado. Até 2012 poucas pessoas, em geral as envolvidas à causa, se perguntavam onde estavam os povos indígenas durante a ditadura militar. Mesmo cientes de que a história indígena é historicamente violenta, pouco ou nada era pesquisado sobre a atuação dos militares nas comunidades indígenas. O motivo principal era a ausência de documentos.

Há anos indígenas e seus familiares em diversas comunidades questionam o período e a impunidade da violência sofrida por eles. Indígenas que buscam familiares até hoje, outros que sofreram a violência diretamente, outros que querem justiça pelo extermínio de sua etnia, outros querem romper o silêncio de suas histórias (CORRÊA, 2016).

Esse silêncio foi quebrado em 2012 quando diversos documentos considerados desaparecidos foram encontrados. O silêncio se quebrou. Os questionamentos surgiram e novas possibilidades apareceram.

A CNV foi acionada para incluir em seu relatório a temática sobre os indígenas na ditadura militar no Brasil. Iniciando longas pesquisas ainda embrionárias, porém, perturbadoras, afinal, os documentos encontrados foram produzidos pelo próprio Estado brasileiro e possuem um teor alto de informações que denunciam instituições, agentes do Estado

e figuras do governo que cometeram crimes contra a população indígena, gerando uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e resultando em denúncias internacionais, extinções de órgãos e pressão contra o governo.

## 1.2 Relatório Figueiredo: Genocídio arquivado

*“Destruídos os arquivos julgaram-se salvos e livres dos castigos merecidos. Felizmente são longas as garras da Lei e a Verdade pode chegar por vários caminhos”.*  
Procurador Jader Figueiredo em novembro de 1967 no relatório destinado ao ministro do Interior Gen. Albuquerque Lima.

Em 2013, os jornais<sup>17</sup> divulgaram a descoberta de uma caixa contendo um conjunto de documentos com mais de 7 mil páginas, divididas em 29 volumes, 1 volume ainda consta como desaparecido. O conteúdo dos documentos era um relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada em 03 de novembro de 1967<sup>18</sup>, assinado pelo Ministro do Interior General Afonso Albuquerque Lima e pelo procurador Jáder de Figueiredo<sup>19</sup>. Conhecido como “Relatório Figueiredo”<sup>20</sup> é o resultado de uma investigação sobre irregularidades na instituição destinada à proteção dos indígenas na época, o extinto Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Considerado desaparecido por mais de 40 anos, supostamente destruído em um incêndio ocorrido na sede do Ministério da Agricultura<sup>21</sup>, onde abrigava a sede do SPI, em junho de 1967.

O relatório ainda foi divulgado na imprensa nacional e internacional em março de 1968 gerando debates entre entidades e órgãos internacionais sobre o Brasil.

Acreditava-se que o processo era composto por vinte volumes, com 5.115 páginas, pois estes foram os dados divulgados à imprensa em março de 1968, e que foram

<sup>17</sup> CANÊDO, F. Especial Relatório Figueiredo. Estado de Minas, Belo Horizonte, MG, 19 de abril à 1º de Maio. Caderno Política. 2013. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=docindio&pagfis=7770>. Acesso em 20 de jun. 2018.

<sup>18</sup> Instaurada pela Portaria nº 154/67, com o objetivo de apurar as irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios, apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963, através da resolução nº 142 de 1965 e projeto de resolução nº 65 de 1964, publicados pela Câmara dos Deputados. Estas resoluções aprovam a conclusão da CPI, constatando as irregularidades e considerando procedentes as denúncias constantes na resolução nº 1-63, de delitos contra a Fazenda Nacional e o Patrimônio Indígena; a precariedade da assistência médica, sanitária e educacional ao índio; e a deficiência de pessoal especializado nos quadros do órgão.

<sup>19</sup> Em diversas reportagens sobre o assunto, publicadas a partir de 2013, os jornalistas referem-se a Jáder de Figueiredo Correia como Procurador-Geral da República. No entanto, ele era Procurador do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), conforme publicado em D.O., Portaria nº154 de 17 de julho de 1967.

<sup>20</sup> FIGUEIREDO, Jader de. Relatório Figueiredo. Relatório Figueiredo, 1967. Disponível em: [http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=MI\\_Arquivistico](http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=MI_Arquivistico). Acesso em 01 de junho, 2018.

<sup>21</sup> CORREIO DA MANHÃ: Suspeitos os incêndios em Brasília. Rio de Janeiro, 25 jun. 1967. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842\\_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader/#](http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader/#). Acesso em: 30 abr. 2019.

publicados posteriormente, no livro *Vítimas do Milagre*, do antropólogo americano Shelton Davis (1978). Naquela ocasião o processo ainda não fora encerrado e ainda não haviam colhido os depoimentos das defesas. A primeira página do vigésimo primeiro volume do Processo é a ata de instalação de nova Comissão de Inquérito, com o objetivo de tomar depoimentos e anexar documentos para a conclusão da instrução (GUIMARÃES, 2015).

As caixas de documentos estavam em arquivos da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em Brasília até 2008. Foram transferidas misturadas em caixas com documentos sobre o SPI para o Museu do Índio do Rio de Janeiro e identificado por Marcelo Zelic, vice-presidente do grupo “Tortura Nunca Mais de SP”, pesquisador que analisou, encaminhou e denunciou o documento para a Comissão Nacional da Verdade dando início ao processo de investigação de crimes contra os povos indígenas durante a ditadura militar.

A pesquisadora Elena Guimarães (2015) relata que havia ingressado recentemente na FUNAI e lotada no Núcleo de Biblioteca e Arquivo do Museu do Índio. Quando começou a atender solicitações de pesquisadores interessados em documentos produzidos no período da ditadura, especialmente os relacionados ao tema massacres e genocídio. Em 2012 o arquivo do Museu do Índio recebeu o pesquisador Marcelo Zelic, que vinha em busca de documentos produzidos no período da ditadura.

Em uma de suas primeiras visitas, assistindo a um dos filmes do acervo – Arara, de Jesco Von Puttkamer – ele se surpreende com seu conteúdo, por mostrar cenas de índios marchando em uma formatura da Guarda Rural Indígena. Na sequência, os índios uniformizados demonstram manobras de imobilização de judô e caminham com um indivíduo preso em um pau de arara. A partir deste filme foi realizada uma matéria de página dupla no Jornal Folha de São Paulo falando das técnicas de tortura ensinadas à Guarda Rural Indígena, denunciando a relação abusiva do estado na ditadura militar com os índios (GUIMARÃES, 2015).

Ao solicitar outros documentos, Guimarães encontrou o inventário de 150 caixas transferidas da Sede da FUNAI/Brasília, em 2008.

Ao folhear aquelas páginas, ele emociona-se, exclamando que aquela era a assinatura do Jäder Figueiredo, e que estava diante do Relatório Figueiredo, que todos acreditavam ter sido perdido no incêndio dos arquivos do SPI, em 1967! Zelic pediu para retornar e fotografar algumas páginas, dizendo que aquela descoberta seria fundamental para as investigações da Comissão Nacional da Verdade. (GUIMARÃES, 2015)

O conteúdo do relatório apontou muito mais do que irregularidades cometidas por agentes do SPI, na realidade, era um conjunto de documentos que relatavam crimes em seu mais elevado nível de barbárie contra a população indígena, antes e durante a ditadura militar.

O relatório denunciava atrocidades cometidas por fazendeiros, agentes do SPI, políticos e militares contra os povos indígenas como: assassinatos, corrupção, prostituição, estupro, trabalho escravo, torturas contra crianças, homens e mulheres, desvio e apropriação de recursos do patrimônio indígena, arrendamento de terras, enriquecimento vertiginoso do SPI e inúmeros outros crimes hediondos são relatados no relatório.

Além disso, traduz o SPI como “fome, desolação, abandono e despersonalização do indígena.” (FIGUEIREDO, 1967). A omissão é relatada em diversos momentos, deixando claro que o SPI além de cometer outros crimes, os agentes omitiam casos e situações, assim, não cumpriam o propósito de “proteção” ao índio.

O documento contém fotos, depoimentos de indígenas e agentes do SPI. Há uma enorme lista com nomes organizados em ordem alfabética e uma riqueza de detalhes de cada crime cometido pelos funcionários do órgão. O relatório possui uma linguagem com tom de denúncia, indignação e pedido de punição aos membros do SPI.

No entanto, é importante ressaltar as inúmeras contradições do documento, pois, não era um relatório de denúncia contra o governo e sim, apenas contra agentes do SPI. Produzido dentro das próprias instituições do Estado, produzido por membros do governo e monitorado constantemente, por meio de cartas e telegramas, por militares de alta patente e no auge da ditadura militar, 1967/68. Diante disso, o relatório não cita diretamente, nem acusa de crimes atores importantes no cenário desse genocídio como: fazendeiros, grileiros, empresários, políticos e militares envolvidos, mesmo tais atores aparecendo nos diálogos de cartas e telegramas tecendo uma rede de corrupção e outros crimes para usurpar terras e atingir interesses pessoais. Sendo assim, o documento se torna uma fonte complexa e delicada de informações.

O impacto da investigação não demorou. A divulgação da investigação em 1968 provocou reação local<sup>22</sup> e internacional.

Três *Missões Internacionais* foram realizadas no Brasil entre 1970 e 1971, sendo uma delas da *Cruz Vermelha Internacional*, além do envio de denúncia de vários casos para o Tribunal Russell II realizado entre 1974/1976 também na quarta versão deste tribunal internacional, realizado em 1980 em Roterdã, onde foram julgados os casos WaimiriAtroari e Yanomami, sendo o Brasil condenado nos dois julgamentos. ZELIC, 2012.

---

<sup>22</sup> JORNAL DO BRASIL: Ministério do Interior acusa jornais. Rio de Janeiro, 28 mar. 1968. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015\\_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior)>. Acesso em: 05 abr. 2019.

Por meio de uma coletiva, o Ministro do Interior, Gen. Albuquerque Lima<sup>23</sup>, tornou público o resultado do Relatório Figueiredo. A imprensa nacional e internacional dá repercussão às denúncias, e a imprensa da época divulga o relatório como sendo “o escândalo” do século (GUIMARÃES, 2015).

Reconhecendo não ser possível levantar com exatidão os valores subtraídos aos índios para exigir ressarcimento. Nem mesmo é possível apresentar ao esclarecido julgamento de V.Exa. todos os culpados e, muito menos, todos os seus crimes; é imensa a área de jurisdição do SPI. São inúmeros os funcionários implicados e muitos os seus crimes. Por outro lado, cerceados pelas limitações de tempo e de espaço, os membros da Comissão não podem apresentar perfeito trabalho de apuração, quer quantitativa, quer qualitativamente. [...] Mas se não é possível uma exata apuração nem por isso se deixou de averiguar serem tantos e tão horríveis os crimes, que o SPI pode ser considerado o maior escândalo administrativo do Brasil. (FIGUEIREDO, 1967)

O Jornal do Brasil de 28 de março de 1968 publicou em seu editorial e em matéria de página inteira<sup>24</sup>, narrando a indignação da opinião pública e da imprensa internacional diante do conhecimento dos diversos crimes cometidos contra os índios. Estes textos mostram, ainda, a defensiva do Ministério diante da repercussão internacional (GUIMARÃES, 2015).

Houve manifestações pela imprensa de diversos países, aparecendo na primeira página do New York Times (EUA) e como tema em edições do Los Angeles Times (EUA), Sunday Times (Inglaterra), Neue Revue (Alemanha), L'Express e Le monde (França) e Limen (Romênia). No L'Express, a abertura da matéria Genocídio na Amazônia falando sobre os “três meses de inquérito que acabam em um enorme escândalo”. E a Lumen, revista romena, órgão oficial dos Jornalistas da Romênia, pediu à Agência JB, “o noticiário completo sobre o inquérito-escândalo (GUIMARÃES, 2015).

A repercussão internacional e órgãos exigindo explicações para o Brasil, possivelmente motivaram o desaparecimento do relatório que ainda é uma incógnita. A investigação ainda estava em processo de finalização, mesmo sendo divulgada pelo ministro, foi interrompida com a decretação do Ato Institucional nº5 (AI-5), em dezembro de 1968<sup>25</sup>, o

<sup>23</sup> O Gen. Albuquerque Lima era considerado um militar da "linha dura", ultranacionalista, que defendia o fortalecimento do capital nacional. Foi um dos responsáveis pela adesão da ESG (Escola Superior de Guerra) ao movimento político-militar março de 1964. Ajudou a impor a candidatura de Costa e Silva e votou a favor do AI-5, em defesa "de modo integral e absoluto". O General tinha expectativas à sucessão do Presidente Costa e Silva. Em seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito do Índio, em setembro de 1967, defendeu a participação dos militares nos quadros administrativos da Funai, refutando as críticas da Igreja Católica à política indigenista oficial. (Acervo CPDOC, 2013).

<sup>24</sup> JORNAL DO BRASIL: Ministério diz que não acusou no caso SPI. Rio de Janeiro, 28 mar. 1968. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015\\_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior)>. Acesso em: 05 abr. 2019.

<sup>25</sup> BRASIL. Ato Institucional de nº 5 de dezembro de 1968. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm)>. Acesso em 15 jan 2019,

último depoimento colhido foi no dia 20 de novembro de 1968, dias antes do Ato.<sup>26</sup> Após a repercussão negativa do relatório o SPI foi extinto e substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 1970. Havia rumores de que o relatório tinha sido arquivado e perdido. Com o recrudescimento do regime após o AI-5, em 1968 o relatório desapareceu.

### 1.3 A comissão: Genocídio investigado

*“Neste País, quando nada se quer apurar...sempre se instaura uma comissão de inquérito”.*  
Hélio Bicudo em depoimento sobre o Esquadrão da morte, 1977.

A comissão foi formada em julho de 1967 pelo Ministro do Interior Gen. Afonso de Albuquerque Lima que nomeou Jader de Figueiredo Correia para presidir a comissão e apurar as denúncias de violência e corrupção no SPI. A CPI de 1967 baseou-se em outra CPI (1962/1963) após diversos deputados e senadores e entidades de movimentos populares de defesa indígena, denunciarem no Congresso Nacional as violações de direitos humanos dos índios cobrando um posicionamento das autoridades brasileiras. Fruto dessa pressão a CPI foi instalada para investigar os crimes praticados, especialmente o caso dos Cinta Larga onde foram mais de 3.500 indígenas assassinados por envenenamento e inoculação de varíola (ZELIC, 2012.). E o caso da etnia Waimiri-Atroari com denúncia de mais de 2.000 mortos e desaparecidos. Os casos dos Cinta Larga e Waimiri-Atroari são denunciados no livro “Política de Genocídio Contra os Índios do Brasil”<sup>27</sup>.

Foi a presente Comissão constituída pela portaria nº 239/67, de V. Exa., para apurar irregularidades no Serviços de Proteção aos Índios. Substituiu a de nº 154/67, integrada pelos mesmos membros, encarregada de apurar irregularidades naquela Repartição, apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito a ela referente. (FIGUEIREDO, 1967, p. 1)

A investigação tinha como alvo agentes do SPI que tinham contato direto com os povos indígenas. A conclusão da primeira investigação apontou diversos casos de agentes envolvidos em corrupção e outros crimes contra os indígenas. Além disso, expôs as entranhas do órgão que deveria proteger os índios, na realidade revelou ser seu principal algoz. No

<sup>26</sup>PENNA, Hermano. Índios, Memória de uma CPI. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qlayUPFEIBI>>

<sup>27</sup> AEPPA. Associação de Ex-Presos Políticos Antifascistas. Política de Genocídio contra os índios do Brasil, 1974. Disponível em: < [https://docs.google.com/file/d/0B1dozP163z\\_7M2RoanE2Y0dFVTg/edit](https://docs.google.com/file/d/0B1dozP163z_7M2RoanE2Y0dFVTg/edit) >. Acesso em: 10 abr. 2019.

decorrer das investigações a CPI verificou que os escândalos apontados se referiam apenas a um lapso de tempo relativamente curto e uma pequena área administrativa, já que foram vistos apenas os anos de 1962 e 1963, no Mato Grosso e no Amazonas. (FIGUEIREDO, 1967, p. 1)

Em novembro de 1967, a comissão começou a produzir provas testemunhais e documentais. Figueiredo relata o SPI como “um antro de corrupção inominável” durante muitos anos. “O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram o mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana”. (FIGUEIREDO, 1967, p. 12).

Tal era o regime de impunidade, que a Comissão ouviu dizer no Ministério da Agricultura, ao qual era subordinado o SPI, que cerca de 150 inquéritos ali foram instaurados sem jamais resultar em demissão de qualquer culpado (FIGUEIREDO, 1967). A CPI solicitou ao Ministério da Agricultura os processos de inquéritos administrativos do SPI. Segundo o ministério os arquivos haviam sido transferidos para Brasília e destruídos e um incêndio que queimou o edifício sede, juntamente com a sede do SPI instalada no mesmo prédio. (FIGUEIREDO, 1967, p. 5)

O incêndio, citado anteriormente, ocorreu em junho de 1967 no mesmo local onde abrigava todo o acervo do SPI e documentos que apontavam as irregularidades e responsáveis pelos crimes. Entre os documentos havia inquéritos em andamento e um processo envolvendo vários policiais. Figueiredo faz referência ao incêndio no relatório, com tom de desconfiança relata:

Contando com a boa vontade dos diversos setores da administração do Ministério da Agricultura a CI resolveu requisitar os processos de inquéritos administrativos do SPI. Infelizmente os arquivos daquela Pasta já haviam sido transferidos para Brasília e foram destruídos pelo incêndio que queimou o edifício sede, juntamente com a sede do SPI instalada no mesmo edifício. Os poucos processos salvados do incêndio dão a impressão de protecionismo, pois havia em todos uma característica comum, um traço dominante: a existência de um vício processual que determinava sua anulação e arquivamento, sem que jamais de voltasse a instaurá-lo novamente, ou, depois, nem, ao menos nêles se falava mais. Ora, a conveniência era flagrante. Defendiam-se entre si pois conheciam os crimes uns dos outros. Aos que praticavam irregularidades, mais fácil se tornou obstaculizar a apuração depois do incêndio do Ministério da Agricultura. (FIGUEIREDO, 1967, p. 5)

Figueiredo aponta algumas limitações da investigação indicando que os problemas são mais graves e mais profundos, no entanto, limita-se à área administrativa omitindo os casos de pessoas mais poderosas por trás da instituição. Como se os verdadeiros culpados fossem meramente os funcionários da instituição.

Reconhecendo não ser possível levantar com exatidão os valores subtraídos aos índios para exigir ressarcimento. Nem mesmo é possível apresentar ao esclarecido julgamento de V. Exa. todos os culpados e, muito menos, todos os seus crimes; é imensa a área de jurisdição do SPI. São inúmeros os funcionários implicados e muitos os seus crimes. Por outro lado, cerceados pelas limitações de tempo e de espaço os membros da Comissão não podem apresentar perfeito trabalho de apuração, quer quantitativa quer qualitativamente. Limitaram-se quase a uma obra perfunctória de colheita de dados para instruir novas Comissões, que terão tôdas as condições de realizar o trabalho de profilaxia administrativa desejada por V.Exa. Mas se não é possível uma exata apuração nem por isso se deixou de averiguar serem tantos e tão horríveis os crimes, que o SPI pode ser considerado o maior escândalo administrativo do Brasil. (FIGUEIREDO, 1967, p. 5)

Os jornais atuais divulgam erroneamente sobre o desaparecimento dos documentos, considerando o Relatório Figueiredo como destruído no incêndio em junho de 1967 no Ministério da Agricultura. Na realidade, os documentos destruídos são referentes à CPI de 1963. A destruição foi realizada supostamente de forma criminosa. As provas documentais e inquéritos contra militares dessa CPI estavam sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, órgão responsável pelo SPI na época. No mês seguinte, em julho de 1967, Jader Figueiredo foi nomeado para presidir uma nova comissão formada para apurar as irregularidades no SPI com a mesma finalidade da CPI de 1963. Quatro meses depois, novembro de 1967, a nova CPI foi instaurada sob liderança de Jader Figueiredo. Nesse processo, Figueiredo solicita os documentos da CPI de 1963, para dar continuidade no trabalho, que percebendo a destruição dos documentos, decide reiniciar o processo, construir novas provas documentais e ir pessoalmente em diversas comunidades para apurar os casos e construindo um novo relatório, o atual “Relatório Figueiredo”. A comissão percorreu 18 Estados para investigar os casos. (FIGUEIREDO, 1967)

Figueiredo cita o incêndio no relatório explicando suas motivações. A construção do relatório durou cerca de um ano. Foi interrompido pelo AI-5, em seu processo de finalização e arquivado. Não há informações precisas sobre o destino do documento, se foi arquivado na FUNAI ou enviado para o órgão posteriormente. Em 1969 há rumores de que o processo havia sido arquivado e perdido<sup>28</sup>.

Não há informações concretas sobre o início da narrativa de que “o relatório teria se perdido no incêndio”, ou pela proximidade das datas entre o incêndio e a criação da nova CPI, ou por uma intenção de escondê-lo. O relatório desapareceu e foi reencontrado no museu do índio do RJ 42 anos depois.

---

<sup>28</sup> Segundo Shelton Davis, “Depois dessa entrevista [a entrevista coletiva com o ministro, em março de 1968], vários observadores estrangeiros foram ao Brasil [em 1968/69] para investigar a situação revelada no Relatório Figueiredo, embora houvesse rumores de que o relatório fora arquivado e perdido” DAVIS, 1978 apud GUIMARÃES, 2015.

#### 1.4 SPI e FUNAI: da política de proteção à política de extermínio

O Serviço de Proteção ao Índio, criado em 1910, sob a liderança do engenheiro militar, então tenente-coronel, Cândido Mariano da Silva Rondon. Abarcava as tarefas de pacificação e proteção dos grupos indígenas, bem como as de estabelecimento de núcleos de colonização com base na mão-de-obra sertaneja (CPDOC, 2013). O órgão desempenhou um papel de controle e disciplina por meio da “proteção do Estado”. Acreditava-se que a imposição sobre os índios da fixação nas áreas de reserva era o caminho para se garantir a transitoriedade do estado indígena para a de trabalhador nacional, onde a tutela exercida pelo Estado cuidaria de garantir os meios de coação das populações indígenas para ingressarem na organização social e política do Estado brasileiro (ALMEIDA; BRAND, 2007). Nessa perspectiva o trabalho do SPI junto aos povos indígenas buscava uma integração e uma submissão aos objetivos do Estado nacional (ANDERSON, 2008).

O órgão funcionou até 1967 quando foi extinto após ser alvo das denúncias do Relatório Figueiredo<sup>29</sup>. O órgão foi substituído pela FUNAI, atual instituição responsável por intervir nas causas indígenas. A FUNAI<sup>30</sup> foi instituída para executar as tarefas de tutela do Estado, sobre os povos indígenas em território nacional brasileiro. Sua criação seguiu-se às denúncias de práticas corruptas e genocídio de índios pelo aparelho que a precedeu, o Serviço de Proteção aos Índios, apuradas pela comissão parlamentar de inquérito e divulgadas pelo Relatório Jäder Figueiredo. Pela lei de criação da FUNAI, considerou-se extinto o SPI, através de sua fusão com a nova entidade (CPDOC, 2013) demonstrando as intenções do governo que apenas substituiu um órgão decadente para legitimar outro para seguir com as velhas práticas de controle e exploração dos indígenas, seus territórios e riquezas naturais.

O SPI, órgão estatal responsável pela defesa e implementação de políticas para os povos indígenas, na realidade mascarava as relações de poder que envolviam empresários, políticos e militares para roubo de terras. O ex diretor do SPI, José Malcher, responsabilizou grupos econômicos gananciosos e políticos demagogos pela desmoralização do órgão governamental (WITTMANN; BRIGHENTI, 2014).

A grande repercussão, nacional e internacional, das denúncias contra o SPI aprofundou uma crise que já se arrastava. O antropólogo Darcy Ribeiro afirmou que o SPI havia

<sup>29</sup> Também foram extintos o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI), criado sob os quadros da ditadura de Vargas, em 1939, e o Parque Indígena do Xingu, criado em 1961. Vinculada pela sua lei de criação ao Ministério do Interior (Minter), com a extinção deste, em 1990, sob o governo Collor, a Funai passou a integrar o Ministério da Justiça.

<sup>30</sup> Criada pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

alcançado “o ponto mais baixo de sua história, fazendo-o descer, em certas regiões, à condição degradante de agente de sustentação dos espoliadores e assassinos de índios” (Apud WITTMANN; BRIGHENTI, 2014)

A apropriação de terras indígenas e seus recursos foi favorecida, a corrupção de funcionários não foi controlada e a violência extrema de grupos privados contra os índios não foi punida. Com exceção de alguns casos esparsos, justiça não foi feita (CNV, p.199).

O SPI era subordinado ao Ministério da Agricultura e a FUNAI foi criada como órgão do Ministério do Interior (MINTER) o mesmo ministério responsável pela abertura de estradas e a política desenvolvimentista.

Acrescente-se a esse quadro a anomalia jurídica de não haver um órgão curador a quem o órgão tutor dos índios devesse prestar contas de suas ações. Assim, é estrutural o fato de os órgãos governamentais explicitamente encarregados da proteção aos índios, o SPI e posteriormente a FUNAI, não desempenharem suas funções e se submeterem ou até se colocarem a serviço de políticas estatais, quando não de interesses de grupos particulares e de seus próprios dirigentes (CNV, 2014, p.199)

Percebe-se as relações de poder e interesse na política indigenista. São estratégias dos grupos interessados nas terras indígenas que, segundo a CNV, sistematicamente desencadeiam esbulho das terras indígenas. Na década de 1940, Getúlio Vargas inicia uma política federal de exploração e ocupação do Centro-Oeste por colonos – a chamada “Marcha para o Oeste” – contatando populações indígenas isoladas e favorecendo a invasão e titulação de terras indígenas a terceiros. Essa política de “colonização dirigida” já vinha sendo adotada por vários governos estaduais e se encontra desse modo reforçada (CNV, 2014, p.200). Governos titulam terras indígenas para empresas e particulares com interesses econômicos.

Esse jogo de poder resultava no controle étnico-social e reproduzia as velhas práticas disciplinares do projeto de colonização portuguesa de controle político, econômico e social resultando a morte de milhões de indígenas de diversas etnias em todo o território brasileiro (ALMEIDA, 2013). Conquista praticada não apenas com o uso explícito de violência, mas com o processo de desterritorialização forjado no discurso de educação das comunidades, na realidade integrando os povos em uma nova dinâmica social de aldeamentos onde retiravam os indígenas de seus territórios de origem, separavam famílias e educavam as crianças e jovens nos moldes europeus recompondo as identidades indígenas e resultando na morte cultural dos povos. A prática etnocida e escravocrata dos aldeados fortaleceu o poder das ordens políticas e religiosas colonizadoras aumentando a disciplina dos povos e o controle das terras e demais riquezas (ALMEIDA, 2013).

Para Foucault o poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada (1987, p. 89). O poder exercido sobre as populações indígenas foi executado por diversas estratégias que resultaram no enfraquecimento dos grupos.

O SPI protagonizou no palco da barbárie uma sequência de arbitrariedades com seu discurso de política de salvação. As práticas disciplinares passaram os anos em suas diversas estratégias e roupagens. No discurso do “índio selvagem”, “civilizado”, “progresso” considerados empecilhos no processo de expansão econômica do país. Além do histórico conflito por terras.

Na tentativa de minimizar o impacto do crescimento econômico na dizimação dos índios e de dar fim às situações de conflito, sobretudo nas fronteiras agrícolas, entre indígenas e não indígenas, é que serão criados aparelhos estatais para execução de políticas de assimilação e integração dos povos indígenas (GUIMARÃES, 2015, p.29).

O objetivo do SPI, inicialmente era promover políticas para dar assistência aos indígenas frente aos ataques que recebiam, porém, o órgão adotou práticas do projeto civilizatório alinhado à política positivista no início do século XX. Modelo de pacificação e integração ao que seria considerado traje ideal a ser vestido pelos indígenas, a roupa da sociedade moderna, do desenvolvimento da sociedade capitalista que anda na contramão dos preceitos culturais dos povos indígenas. Portanto, a função do SPI seria “salvar” o indígena de um suposto estágio evolutivo do “selvagem” para o “civilizado” inserido na sociedade após um processo de aprendizagem.

Entre as décadas 40 a 50, novas discussões sobre a política indigenista foram criando frentes mais humanistas, imbuídos de uma perspectiva científica e outras referências teóricas.

Neste período ingressaram antropólogos e etnólogos que estavam em sintonia com novos paradigmas de estudos e políticas direcionadas aos povos indígenas. Entre eles estavam, José Maria da Gama Malcher, que se tornaria diretor do SPI entre 1950 e 1954, Darcy Ribeiro, como chefe da Seção de Estudos, Eduardo Galvão, chefe da Seção de Orientação e Apoio, Roberto Cardoso de Oliveira, integrando a equipe da SE e Heloísa Alberto Torres, que sucederia Rondon na direção do CNPI (GUIMARÃES, 2015, p.33).

Motivados pelo discurso desenvolvimentista insuflado, especialmente, pós governo Vargas, os grupos econômicos e políticos aumentaram a pressão sobre os órgãos ligados à questão de terras, conseqüentemente atingindo os órgãos como o SPI.

Segundo o ex diretor do SPI, José Maria da Gama Malcher<sup>31</sup>, os diretores não tinham escolha, ou aceitavam as imposições, assumindo a responsabilidade pelos desmandos, ou ficavam impossibilitados de trabalharem e acabavam perdendo seus postos. Desta forma, ele demonstra o fato de o inquérito administrativo responsabilizar apenas os diretores e servidores do SPI, ainda que, em última instância, a raiz dos problemas fossem esses grupos de pressão.

Com isso, a política indigenista virou palco de violência e disputas desses grupos de pressão que se apropriaram, definitivamente, do órgão diretamente ligado aos povos indígenas a serviço de seus interesses, primeiramente o SPI, em seguida a FUNAI.

As terras indígenas demarcadas pelo SPI no Mato Grosso caracterizaram-se por suas extensões diminutas. Jogados com violência em caminhões e vendo suas casas sendo queimadas, índios Guarani e Kaiowá foram relocados à força nessas áreas, em uma concentração que provocou muitos conflitos internos. Esse confinamento foi um método de “liberação” de terras indígenas para a colonização. Os chefes de posto exerciam um poder abusivo, impedindo o livre trânsito dos índios, impondo-lhes detenções em celas ilegais, castigos e até tortura no tronco. Enriqueciam com o arrendamento do trabalho dos índios em estabelecimentos agrícolas, vendendo madeira e arrendando terras. O Relatório Figueiredo evidenciou essas torturas, maus tratos, prisões abusivas, apropriação forçada de trabalho indígena e apropriação indébita das riquezas de territórios indígenas por funcionários de diversos níveis do órgão de proteção aos índios, o SPI, fundado em 1910. Atestou não só a corrupção generalizada, também nos altos escalões dos governos estaduais, como a omissão do sistema judiciário (CNV, 2014 p. 201).

A política de tutela do SPI e depois FUNAI, demonstra que desde o início tinha como objetivo a manutenção dos projetos de desenvolvimento relacionados ao plano econômico e fronteiras. Sua trajetória demonstrou a suposta proteção era sinônimo de dominação alinhando-se aos interesses de setores dominantes com interesses em exploração de terras e riquezas nas áreas indígenas, intensificadas no regime militar.

---

<sup>31</sup> FOLHA DE SÃO PAULO: No SPI, poucos não cometiam crimes, pag. 14, 2º caderno. São Paulo, 20 abr. 1968. Disponível em: <<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=2904&anchor=5181624&origem=busca&pd=e32843044ab03d3c570ece9fa6788e66>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

## CAPÍTULO 2

### 2. PODER DISCIPLINAR EM TERRAS INDÍGENAS

*Não há um, mas muitos silêncios, e são parte integrante das estratégias que fundamentam e permeiam discursos.*

Michel Foucault

#### 2.1 Civilização da intolerância

A palavra “genocídio” surge sob forte influência do holocausto nazista. A sociedade estava diante de um crime sem nome, sem forma, no entanto, se materializava em ações deliberadas de líderes autoritários, violência do Estado e mortes em massa. Após o fim da II Guerra Mundial, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) definiu medidas de prevenção e repressão do genocídio, o termo foi definido como crime contra a humanidade<sup>32</sup>.

No Brasil, a Lei<sup>33</sup> que define e pune o genocídio diz que

quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como matar membros do grupo; causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo<sup>34</sup>.

Desde a chegada dos Portugueses no Brasil se perpetrou todas essas ações criminosas contra os povos indígenas ao longo de toda a sua história tanto pelo Estado português quanto pelo brasileiro. As ações genocidas estiveram sempre presentes na memória dos povos. Vimos ao longo dos séculos perseguições, roubo de terras indígenas, destruição, mortes. O desprezo pela vida em diversas ações de crueldade contra os povos originários.

<sup>32</sup>Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio (1948). Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/genocidio/conv48.htm>> Acesso em: 02 de jun de 2019.

<sup>33</sup>Lei no 2.889 de 1º de outubro de 1956, artigo 1º.

<sup>34</sup>BRASIL. Constituição (1956). Lei nº 2.889, de 01 de outubro de 1956. Lei do Genocídio. Rio de Janeiro, RJ, 01 out. 1956. v. 01. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/12889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/12889.htm)>. Acesso em: 02 jun. 2019.

Estima-se a existência de 3 a 4 milhões de indígenas antes da invasão Portuguesa. Darcy Ribeiro aponta uma estimativa de 3 milhões no século XVI. No século XVII o número caiu para 700.000 indígenas, chegando a 70.000 em 1957<sup>35</sup>. Atualmente os dados do IBGE apontam a existência de 896,9 mil indígenas no Brasil (BRASIL, 2017)<sup>36</sup>. O século XX registrou um dos maiores números de mortes da população indígena exterminando o maior número de etnias depois do período colonial. Cerca de 80 povos indígenas desapareceram no Brasil no último século.

O século XX registrou casos brutais que desrespeitaram os direitos humanos marcando a história com as maiores atrocidades contra os povos indígenas. Etnias foram exterminadas com doenças propositalmente disseminadas, bombas, fuzilamento, tortura, escravidão, miséria e tantas outras ações bárbaras.

Os povos indígenas foram um dos grupos sociais mais violados em seus direitos no período de apuração da CNV (1946-1988), crimes bárbaros foram praticados em todas as décadas em questão, por ação, conivência, corrupção e omissão do Estado brasileiro, sendo muitos casos apontados para estudo à comissionada Maria Rita Kehl, responsável pelo tema (ZELIC, 2013).

As denúncias apontam que as comunidades eram atacadas com bananas de dinamite jogadas de aviões e de fuzilamentos de índios que se opunham as ações do Estado<sup>37</sup>.

Um monomotor Cessna usado para serviços comerciais comuns foi alugado para o ataque, e seu piloto habitual foi substituído por um aventureiro de ascendência ítalo-nipônica. A aeronave foi carregada com bastões de dinamite – “bananas”, como são chamadas no Brasil – e decolou de uma pista de pouso na selva perto de Aripuanã. O Cessna chegou ao vilarejo por volta do meio-dia. Os índios haviam passado a noite inteira se preparando, orando e cantando, e agora estavam todos reunidos no espaço aberto no centro da vila. No primeiro sobrevoo, pacotes de açúcar foram jogados para aplacar os temores dos que haviam se espalhado e corrido para abrigos ao avistar o avião. Eles abriram os pacotes e estavam saboreando o açúcar dez minutos depois, quando a aeronave voltou e deu um rasante para desferir o ataque e dinamitar a aldeia. Ninguém jamais conseguiu descobrir quantos índios morreram, porque os corpos foram enterrados na margem do rio e a aldeia foi abandonada<sup>38</sup>.

---

<sup>35</sup> RIBEIRO, Darcy. Culturas e línguas indígenas do Brasil. Educação e Ciências Sociais. Rio de Janeiro, v.1, n.6, 1957.

<sup>36</sup> Brasil. No Brasil, população indígena é de 896,9 mil, 2017. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2015/04/populacao-indigena-no-brasil-e-de-896-9-mil>>. Acesso em: 18 abr. 2019.

<sup>37</sup> LEWIS, Norman. Piauí, Folha de São Paulo. Genocídio. São Paulo, 10 jan. 2019. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/genocidio/>>. Acesso em: 13 maio 2019.

<sup>38</sup> Texto originalmente publicado na Sunday Times Magazine em 1969, e depois publicado no livro *A View of the World*, pela editora Eland. A repercussão do artigo estimulou a criação da Survival International, uma organização que trabalha pelos direitos dos povos indígenas no mundo inteiro. Tradução de Renato Marques de Oliveira.

Outras denúncias apontam a inoculação de doenças, tanto por roupa quanto por comida contaminada. Zelic relata que de norte a sul e leste a oeste do país, ficaram registradas denúncias de genocídio, assassinatos de lideranças e defensores dos direitos dos índios, escravização, massacres, envenenamentos de aldeias, remoções forçadas, repressão à organização indígena e indigenista, prisões clandestinas, tortura e tratamento degradante, inclusive em depoimentos colhidos aparecem casos de desaparecimentos de índios presos na cadeia do Krenak e um grupo de Guarani Kaiowá que não aceitaram a política de remoção do General Médici, além dos quase 2 mil Waimiri Atroari que sumiram com a construção da BR 174 (ZELIC, 2013).

O indigenista Egídio Schwade, por exemplo, fala em dois mil waimiri-atroari mortos. Darcy Ribeiro fala em cinco mil ianomamis. Os parakatejês eram 1,8 mil e, depois de dez anos, sobraram 200 pessoas. São números esparramados que ainda precisavam ser comprovados. Mas nós temos claro que estamos tratando de genocídio. Não é outra coisa. É um genocídio implementado por uma política de desenvolvimento que, muitas vezes, a troco de fazer os negócios do estado, declarava uma área livre de indígenas, para que as empresas interessadas pudessem levantar empréstimos e atuar no local. Precisamos focar que é um assunto delicado para o país. A gente tem um silêncio absoluto sobre isso, porque são muitas forças que estão envolvidas<sup>39</sup>.

Inúmeros crimes foram registrados e denunciados ao longo dos anos no Legislativo Federal<sup>40</sup> e na Assembleia Legislativa; em CPI (1963 e 1967), no Executivo Federal a Comissão de Investigação do Ministério do Interior, que produziu o Relatório Figueiredo; três Missões Internacionais foram realizadas no Brasil entre 1970 e 1971, sendo uma delas da Cruz Vermelha Internacional, além do envio de denúncia de vários casos para o Tribunal Russell II<sup>41</sup> realizado entre 1974 e 1976 e também na quarta versão deste tribunal internacional, realizado em 1980 em Roterdã, onde foram julgados os casos WaimiriAtroari e Yanomami, sendo o Brasil condenado nos dois julgamentos (ZELIC, 2013).

Violências contra os Waimirin atroari, Cinta Larga, Pacca Novos, Assurini, Kayapó e outros praticadas por fazendeiros, extrativistas, empresários e políticos locais que pressionavam para a especulação de terras.

Os casos citados são apenas uma amostra não aprofundada do genocídio contra os indígenas. A CNV apurou apenas um breve período dos casos. Há muitos documentos aguardando pesquisas. Há muita violência e extermínio nos porões da história.

<sup>39</sup> CARTA MAIOR: Entidades de direitos humanos investigam genocídio indígena na ditadura. 13 ago. 2013. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Entidades-de-direitos-humanos-investigam-genocidio-indigena-na-ditadura%25250D%25250A/5/25650>>. Acesso em: 25 maio 2019.

<sup>40</sup> Quatro Comissões Parlamentares de Inquérito – no Senado a CPI de 1955 e na Câmara as de 1963, 1968 e 1977.

<sup>41</sup> Denúncia enviada ao Tribunal Internacional Russel II. A política de genocídio contra os índios do Brasil.

## 2.2 Violência, poder e disciplina

O filósofo Michael Foucault argumenta que houve, durante a época clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder. Encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo — ao corpo que “se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam” (FOUCAULT, 1987, p.163).

Com o desaparecimento dos suplícios. Hoje existe a tendência a desconsiderá-lo [...]. Punições menos diretamente físicas, uma certa discrição na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação [...]. No entanto, um fato é certo: em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal (FOUCAULT, 1987, p.12).

Uma nova anatomia política se articulou, ao longo dos anos, não mais aos moldes tradicionais da violência como espetáculo a ser exibido ou presentes nas instituições disciplinares já conhecidas como prisões, por exemplo. Nessa nova anatomia política as técnicas minuciosas, uma “nova microfísica do poder” presente em tempos anteriores e, agora, ganham cada vez mais espaços e atingir o máximo possível todo o corpo social.

Pequenas astúcias dotadas de um grande poder de difusão, arranjos sutis, de aparência inocente, mas profundamente suspeitos, dispositivos que obedecem a economias inconfessáveis, ou que procuram coerções sem grandeza, são eles, entretanto que levaram à mutação do regime punitivo, no limiar da época contemporânea (FOUCAULT, 1987, p.166).

Um poder, segundo Foucault, que não se aplica pura e simplesmente como uma obrigação ou uma proibição, aos que “não têm”; “ele os investe, passa por eles e através deles; apoia-se neles, do mesmo modo que eles, em sua luta contra esse poder, apoiam-se por sua vez nos pontos em que ele os alcança” (FOUCAULT, 1987, p.30).

Para Foucault trata-se de alguma maneira de uma microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições. Essa microfísica do poder exercido como estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma “apropriação”, mas a “disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos” que se desvenda nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que lhe

seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o contrato que faz uma cessão ou a conquista que se apodera de um domínio. Temos em suma que admitir que esse poder se exerce mais que se possui (FOUCAULT, 1987, p.30).

Significa que essas relações de micropoderes se aprofundam dentro da sociedade, de modo geral, e com força em grupos que não se localizam nas relações do Estado com os cidadãos. As sociedades indígenas, por exemplo, uma sociedade sem Estado, portanto, não reproduz o modelo das relações Sociedade-Estado, seus valores, comportamentos e, de modo geral, as leis e governos.

O SPI como instituição do Estado exerceu um tipo de poder que alimentou uma engrenagem capaz de desenvolver práticas disciplinares visíveis ou mais sutis, muitas vezes imperceptíveis aos olhos tanto dos povos originários quanto da sociedade fora das comunidades.

A criação da instituição em si já revelava um caráter de controle do Estado sobre as comunidades indígenas ao ter controle de todas as ações dos povos indígenas em um suposto caráter de proteção. Controle de terras, riquezas, educação e tudo que envolvia o universo dos povos.

O controle mais imperceptível acontecia por meio de práticas educacionais missionárias envolvendo instituições paralelas particulares ou governamentais permeados de discursos de “salvação” e “integração”.

O Relatório Figueiredo traz uma demonstração de poder do Estado de forma mais explícita, de violência em seu estado mais cru. Figueiredo registrou no relatório vários tipos de crimes e tipos de violência contra os povos indígenas. Torturas, escravidão, exploração e até crucificação são relatados com espanto.

É espantoso que existe na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça (FIGUEIREDO, 1967).

Os suplícios modernos traziam uma nova roupagem, outros carrascos, outros delinquentes, uma nova justificação moral e as velhas práticas. Segundo Figueiredo, a “fertilidade de sua cruenta história registra até crucificação, os castigos físicos eram considerados fato natural nos Postos Indígenas (PI)”. Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte (FIGUEIREDO, 1967).

Foucault alega que “a melancólica festa de punição vai-se extinguindo” (1987, p.12) Argumenta que se mudou a forma de punir e o significado da punição. Anteriormente, a punição pautava-se em demonstrar quem exercia ou, no caso, detinha o poder. Depois, o poder punitivo ocultou-se não só nas instituições, mas também em suas ações sobre os corpos. Superou-se o suplício público como demonstração de poder.

No caso do SPI as punições não eram públicas, ocorriam clandestinamente através de seus agentes. Na instituição se instalou de forma não oficial o poder de corrigir o que era considerado o “selvagem” “animalesco”, “indisciplinado”, ou seja, o indivíduo que por sua cultura estava fora dos padrões sociais postos. A punição motivada pela sua existência, por serem insuportáveis aos olhos dos que trilham o caminho da civilização e não quer empecilhos.

Crueldade e perversidade eram elementos presentes nas comunidades mencionadas no relatório como obrigar pessoas a castigar seus entes queridos. Em seu mais elevado nível de desumanidade “o ‘tronco’ era, todavia, o mais enconstrado de todos os castigos”, segundo Figueiredo. “Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocado entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente” (FIGUEIREDO, 1967, p.8).

Figueiredo não expõe diretamente as motivações das punições, mas em outros trechos do relatório ele aponta situações como “desobediência”, por exemplo, ou outras motivações rasas como não falar português ou alcoolismo. “Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI”, diz Figueiredo.

Não se respeitavam o indígena como pessoa humana, “servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário” (1967). Os indígenas escravizados eram encontrados presos com o dorso riscado de cicatrizes longas indicando ser resultado de chicotadas (FIGUEIREDO, 1967, p.8).

O trabalho escravo não era a única forma de exploração. Muito adotada também era a usurpação do produto do trabalho. Tudo como se o índio fosse um irracional. O Serviço de Proteção aos índios “degenerou a ponto de persegui-los até ao extermínio” (FIGUEIREDO, 1967, p.6).

A violência não era apenas física. A omissão e silêncio era uma violência presente na instituição. As chacinas do Maranhão, onde fazendeiros liquidaram toda uma nação, sem que o SPI opusesse qualquer reação (FIGUEIREDO, 1967, p.6). O episódio da extinção da tribo localizada em Itabuna, na Bahia, a serem verdadeiras as acusações, é gravíssimo. “Jamais foram apuradas as denúncias de que foi inoculado o vírus da varíola nos infelizes indígenas para que

pudessem distribuir suas terras entre figurões do governo” (FIGUEIREDO, 1967, p.6). Mais recentemente os Cinta Larga, em Mato Grosso, teriam sido exterminados a dinamite atirada de avião, e a estricnina adicionada ao açúcar enquanto os mateiros os caçam a tiros de “pi-ri-pi” (metralhadora) e racham vivos, a facão, do púbis para a cabeça, o sobrevivente (FIGUEIREDO, 1967, p.6). Como demonstra a imagem abaixo:

*Figura 1: Massacre do paralelo 11*



**Fonte:** Survival International

A índia da imagem pertencia à etnia Cinta Larga que morreu durante um ataque à comunidade, conhecido como “Massacre do paralelo 11”, em 1963. Depois de atirar na cabeça de seu bebê, os assassinos cortaram a mãe ao meio<sup>42</sup>. Nesse massacre, os indígenas foram alvos de dinamites lançados de aviões (IDOYAGA, 2013). "Esse assassinato em massa dos índios Cinta Larga foi cometido por pistoleiros a mando de empresários sem escrúpulos, com a cobertura de funcionários do então Serviço de Proteção ao Índio (SPI), entre eles o major da Aeronáutica, Luiz Vinhas Neves", lembra o indigenista Ulisses Capozzoli (PIB, 2006).

O Massacre do Paralelo 11, como ficou conhecido um dos mais horrendos episódios de que se tem notícia até hoje no Brasil, incluiu do roubo ao estupro, passando por grilagem, assassinato, suborno, tortura e outras agressões que chocaram o então ministro do Interior, general Albuquerque Lima, que mandou demitir um dos

<sup>42</sup> Os assassinos foram contratados pela empresa Arruda, Junqueira & Co de extração de borracha.

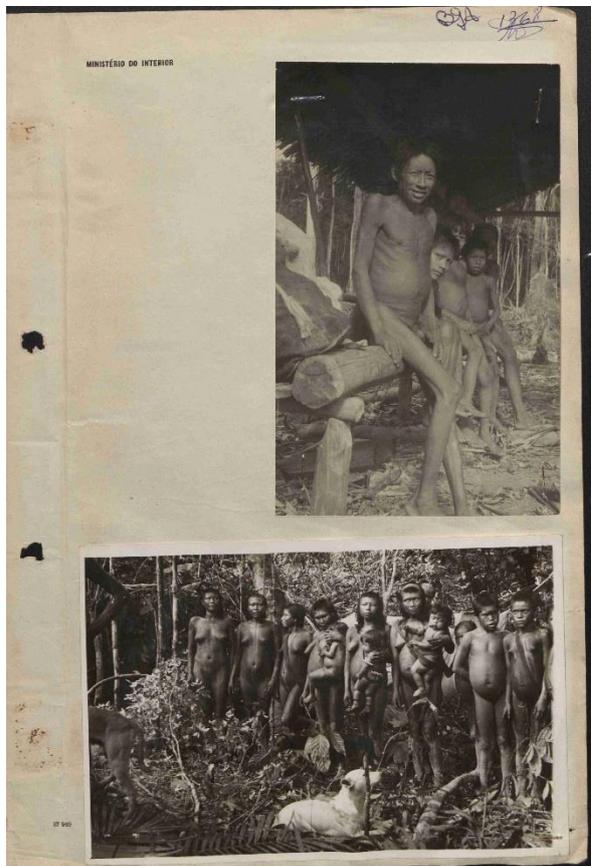
principais envolvidos no incidente, o então chefe do SPI, major Luiz Vinhas Neves, responsável pela chacina dos Cinta Larga (PIB, 2006).

Figueiredo ainda relata que são miseráveis as condições atuais dos Pacáas Novos, enquanto os orgulhosos Xavante resumem-se a uma sombra do que foram até sua “pacificação”. A Comissão viu cenas de fome, de miséria, de subnutrição, de peste, de parasitose externa e interna, quadros esses de revoltar o indivíduo mais insensível (1967, p.7).

Em Guarita, por exemplo, seguindo uma família que se escondia, fomos encontrar suas criancinhas sob uma moita tenso as cabecinhas quase completamente apodrecidas de horrorosos tumores provocados pelo berne, parasita bovino. Em Nonai, uma cela de tábuas, apenas com pequeno respiradouro, sem instalações sanitárias, que obriga o índio a atender suas necessidades fisiológicas no próprio recinto da minúscula e infecta prisão (FIGUEIREDO, 1967, p.8)

Outras formas de ocorriam em todo o cenário indígena. A falta de assistência, porém, é a mais eficiente maneira de praticar o assassinato. “A fome, a peste e os maus tratos, estão abatendo povos valentes e fortes” relata Figueiredo.

*Figura 2: Maus tratos, fome e miséria*



**Fonte:** Relatório Figueiredo

A imagem acima compõe o volume VII do relatório, onde Figueiredo registra diversos aspectos do cotidiano nas comunidades, como: trabalho, saúde e outros. Nesse caso, a situação de maus tratos, fome e miséria dos indígenas que a comissão presenciava.

A situação de miséria dos povos é o reflexo do desejo permanente de expansão capitalista junto ao obstinado interesse por crescimento econômico alinhados aos setores da produção agrícola, empresariais e políticos foi uma fusão que entrou em choque direto com as populações indígenas. Especialmente na questão de terra que eram invadidas por fazendeiros poderosos respaldados por governantes da região. Arrendamento de terras, exploração indiscriminada de madeira e minérios – autorizadas pelo próprio diretor do SPI (FIGUEIREDO, 1967, p.10) –, abertura de estradas e indígenas expulsos de suas terras, gado vendido e mulheres prostituídas são violências cotidianas para os indígenas. Etnias inteiras foram eliminadas e quase toda a população indígena massacrada, seus recursos dilapidados por interesses particulares que utilizavam as instituições do Estado como instrumento de controle e poder para atingir seus objetivos.

Abatem-se as florestas, vendem-se os gados, arrendam-se as terras, exploram-se os minérios. Tudo é feito em verdadeira orgia predatória porfiando cada um em estabelecer novos recordes de rendas hauridas à custa da destruição das reservas dos índios (FIGUEIREDO, 1967, p.10).

Para Foucault a existência de um conjunto de técnicas e de instituições que assumem como tarefa medir, controlar e corrigir os anormais, faz funcionar os dispositivos disciplinares, como mecanismos de poder e controle (Foucault, 1987). E as técnicas utilizadas pelo SPI abrangem diversas práticas de controle como, por exemplo, a falta de assistência à saúde indígena gerava mortes de comunidades inteiras, visto que os indígenas são mais suscetíveis ao contágio de doenças, como a varíola ou a gripe. Devido ao contato mais simples era motivo para contaminação de um indivíduo, logo, toda a comunidade gerando extermínio de toda a etnia. O descaso com a saúde indígena era principalmente motivado por desvio de verbas. Figueiredo relata os desvios das verbas para finalidades privadas de funcionários e recibos falsos e “frios” (FIGUEIREDO, 1967, p.10).

A contaminação por doenças foi uma das maiores técnicas de extermínio dos povos indígenas utilizadas pelo próprio Estado como uma forma de eliminá-los das terras que eram alvos.

Em entrevista dada ao jornalista Rubens Valente em 2013, exposta no livro *Os Fuzis e as Flechas*, o ex servidor do SPI Antônio Cotrim relata suas expedições nas terras indígenas.

Cita um caso da expedição como sertanista na aldeia Kararaô onde 48 indígenas Kararaô morreram durante as constantes expedições do SPI contaminados por gripe. Segundo Cotrim era comum indígenas contaminados por gripe, sarampo, tuberculose. Cotrim cita outros casos semelhantes, as etnias Pacáas Novos e Wari, por exemplo, que tiveram o mesmo fim, contaminados e mortos devido ao contato com funcionários doentes e sem amparo médico (VALENTE, 2017).

Ao analisar parte do relatório é possível perceber as inúmeras táticas utilizadas como forma de controle das populações indígenas. O relatório cita sobre desapropriação das terras indígenas praticadas por grupos políticos e econômicos; requerimentos políticos e parentescos pela posse das áreas indígenas desapropriada (FIGUEIREDO,1967), distribuição e proibição de bebidas alcólicas, cooptação eleitoral e compra de votos nos postos do SPI; assédio e violência sexual contra índias; ações de resistência indígena frente a torturas e espancamentos (FIGUEIREDO,1967). A atuação do Estado é notável como ator principal e/ou mais relevante nas práticas disciplinares e genocidas contra os povos indígenas.

A educação foi outro instrumento de controle sobre os povos indígenas. Historicamente viveram o processo de evangelização realizada por setores da igreja, e organizações não governamentais brasileiras e estrangeiras. Durante séculos, as ordens religiosas foram mestras de disciplinas: eram os especialistas do tempo, grandes técnicos do ritmo e das atividades regulares. Mas esses processos de regularização temporal que elas herdaram das disciplinas os modificam (FOUCAULT, 1987, pg. 176).

Com uma nova roupagem, porém as mesmas práticas o SPI também agiu na área de ensino. Neste caso, na formação de novos trabalhadores para operarem no mercado de trabalho. O Regimento do SPI<sup>43</sup>, atribuiu ao órgão a responsabilidade de dar aos índios ensinamentos que lhes fossem úteis, implementando medidas educacionais necessárias (FIGUEIREDO,1967). Com o intuito de “combater o nomadismo e despertando o gosto do índio para a agricultura e indústrias rurais”.

Na prática, a política de integração condicionava e inseria os indígenas num processo de adaptação ao modelo de produção capitalista. Na ótica do “cidadão útil” “produtivo” para o projeto desenvolvimentista fundamentado em um pensamento maniqueísta do bárbaro-civilizado, domesticado-indomável, amansado-bestial, pacífico-feroz que justificam ações violentas e de “libertação” do “primitivo” rumo à “civilização”. Com isso,

---

<sup>43</sup> Aprovado pelo Decreto nº 10652, em 1942 - ainda que modificado posteriormente -.

impõe-se aos indígenas táticas de disciplinas reforçando os mecanismos de exclusão e dominação.

A existência de todo um conjunto de técnicas e de instituições que assumem como tarefa medir, controlar e corrigir os anormais, faz funcionar os dispositivos disciplinares [...]. Todos os mecanismos de poder que, ainda em nossos dias, são dispostos em torno do anormal, para marcá-lo como para modificá-lo, compõem essas duas formas de que longinquamente derivam (FOUCAULT, 1987, p. 223).

Foucault apresenta o conceito de biopolítica, no qual analisa os mecanismos das técnicas disciplinares. O filósofo debate esse tema quando analisa que o biopoder serviu para assegurar corpos produtivos aos processos econômicos relacionando o capitalismo ao biopoder, em que a disciplina aumenta a força dos corpos na produtividade econômica já que “este biopoder, sem a menor dúvida, foi um elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo” (FOUCAULT, 1988, p.153). O Estado constrói uma sociedade disciplinar hegemônica, a partir da biopolítica.

A concepção do novo trabalhador rural passa por cima de todos os elementos culturais indígenas. Tentam modificar o comportamento, ensinar técnicas a esses indivíduos na perspectiva de mercado, buscando desconectar o máximo possível com a realidade das etnias para que percam elos com sua cultura promovendo a morte cultural e física das comunidades. Assim, constituem relações de poder. Estabelecem uma proporção direta entre o “mais-poder” e a “mais-produção” (FOUCAULT, 1987, p. 230).

### **2.3 Disciplina, cadeias e clandestinidades**

Além do polêmico Relatório Figueiredo que revelou os crimes do SPI, outras atrocidades persistiam na estrutura da FUNAI, criada com o intuito de “moralizar a administração”, na realidade continuou sendo palco de violência contra os povos indígenas. As denúncias mais chocantes foram sobre a criação da Guarda Rural Indígena (GRIN) em 1969 e a existência de dois presídios: o Reformatório Agrícola Indígena Krenak, conhecido como “Reformatório Krenak”, e a “Fazenda Guarani”.

Após a extinção do SPI e a criação da FUNAI, o órgão ficou sob o comando direto dos generais Costa Cavalcanti e Bandeira de Melo, que controlavam a política indigenista em 1969, o primeiro como ministro do Interior e o segundo como presidente da Funai (CNV, 2014). O General Bandeira de Melo, segundo depoimento de Antônio Cotrim militarizou a FUNAI que permitiu a criação da GRIN e abriu espaço para o “reformatório” Krenak (ZELIC, 2012).

Militarizar indígenas e encarcerá-los abria infinitas possibilidades aos interesses dos militares. Em entrevista ao *Jornal do Brasil* o General Augusto Frederico Rondon defende a militarização e integração dos índios “à sociedade e cultura do país”.<sup>44</sup> Por trás desse discurso há o interesse em explorar a força de trabalho e extrair produção dos indígenas, ou seja, disciplinar o índio como máquina produtiva.

O Estado por meio do SPI e militares agiu como força, castigo e causou dor. Ainda que se tratando de um Estado ditatorial no século XX, há uma semelhança com o ritual do suplício no final do século XVIII, em que as práticas do poder político são acentuadas em uma cerimônia pública, na qual o condenado era torturado até a morte, o que configurava o poder político do rei. Foucault, no livro *Vigiar e Punir*, relata os métodos de punição.

Para o sucesso da operação da criação da Grin e do Krenak, as ações não podiam ser públicas como os suplícios relatados por Foucault, era necessário a clandestinidade. Os presídios clandestinos eram os novos espaços de disciplina e punição dos “delinquentes”<sup>45</sup>.

Foucault esclarece que no fim do século XVIII e começo do XIX houve a supressão do espetáculo punitivo, a abolição dos suplícios públicos, o fim dos condenados com coleiras de ferro, injúrias, zombarias, pancadas (FOUCAULT, 1987, pg 12). A punição sai das praças, perde seu caráter de espetáculo. Deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída à sua fatalidade não à sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro. Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício (FOUCAULT, 1987, pg 12).

A mecânica exemplar da punição muda as engrenagens (1987, pg 12). Como na França que a administração das prisões por muito tempo ficou sob a dependência do ministério do Interior, e a dos trabalhos forçados sob o controle da Marinha e das Colônias (1987, pg 14). O Ministério do Interior da ditadura militar brasileira traçou o circuito de controle, criando a Grin e as prisões clandestinas que funcionaram como centros de torturas.

---

<sup>44</sup> JORNAL DO BRASIL: General sugere vinculação da Funai ao Exército e a militarização dos indígenas. Rio de Janeiro. Edição 00157, 26 out. 1977. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena)>. Acesso em: 29 jun. 2019.

<sup>45</sup> JORNAL DO BRASIL: Índios delinquentes têm colônia em Minas para recuperá-los. Rio de Janeiro. Edição 00129, 27 ago. 1972. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena)>. Acesso em: 29 jun. 2019.

## 2.4 Krenak: a fragmentação de um povo

A etnia Krenak, considerados os últimos Botocudos<sup>46</sup>, tem sua língua de origem Macro-Jê, passaram por um processo de interiorização no país após a expulsão do litoral pelos Tupi. Deslocaram-se em direção ao interior alcançando os vales dos rios Doce, Mucuripe e Jequitinhonha. Segundo informações retiradas do Arquivo Nacional, subdividiam-se em pequenos grupos de 60 a 200 indivíduos que, apesar de características culturais semelhantes, dispunham de delimitações territoriais bem definidas por rios, montanhas e florestas. Por anos foram alvos de perseguições e guerras de extermínio (BRASIL, 2017).

São conhecidos por Aimorés, denominação dada pelos Tupi, e por Grén ou Krén, sua autodenominação. O nome Krenák é o do líder do grupo que comandou a cisão dos Gutkrák do rio Pancas, no Espírito Santo, no início do século XX. Localizavam-se, naquele momento, na margem esquerda do rio Doce, em Minas Gerais, entre as cidades de Resplendor e Conselheiro Pena, onde estão até hoje, numa reserva de quatro mil hectares criada pelo SPI, que ali concentrou, no fim da década de 20, outros grupos Botocudos do rio Doce: os Pojixá, Nakre-ehé, Miñajirum, Jiporók e Gutkrák, sendo este o grupo do qual os Krenák haviam se separado (PARAISO, 1998).

Em 1910 eram caçadores e coletores seminômades, com organização social caracterizada pela divisão do trabalho por sexo e idade e um sistema religioso centrado na figura dos Marét e dos espíritos encantados de seus mortos. Os Marét, habitantes das esferas superiores, eram os grandes ordenadores dos fenômenos da natureza e, dentre eles, se destacava o Marét-khamaknian, herói criador dos homens e do mundo, benevolente e civilizador da humanidade (PARAISO, 1998).

Possuem a crença em espíritos da natureza, responsáveis pela eleição dos seus intermediários na terra, os xamãs, com os quais mantinham contacto durante os rituais. Em sua religiosidade, acreditavam em almas e espíritos que viviam nos corpos dos humanos, adquiridos a partir dos quatro anos de idade, quando eram implantados os primeiros botoques labiais e auriculares. Explicavam as doenças por meio da perda da alma principal que abandonava o corpo durante o sono. A morte ocorria quando o espírito morria dentro do corpo. Além disso, acreditavam que almas poderiam transformar-se em animais, como onças, que rondavam a aldeia em caso de fome. Acreditavam em uma esfera superior para onde iam após a morte com a auxílio de bons espíritos (PARAISO, 1998).

---

<sup>46</sup> Nome atribuído pelos portugueses aos grupos que usavam botoques auriculares e labiais.

Há uma predominância de mestiços motivada pela invasão de moradores da região e o arrendamento pelo SPI das terras do Posto Indígena Krenák, e todo o processo de migração sofrida ao longo da administração do SPI e da Funai - em 1953 para o Posto Indígena Maxakali, de onde retornaram a pé em 1959, e em 1973 para a Fazenda Guarani (PARAISO, 1998). Os Krenak enfrentaram dificuldades durante o exílio como falta de rios, frio, moradias precárias, a terra esgotada pela agricultura e a hostilidade dos Maxacali. O rio Doce é sagrado para os Krenak. (BRASIL, 2017).

A trágica atuação do SPI ao longo do século XX, as investidas de fazendeiros e posseiros nas terras dos Krenak e a atuação dos militares em seu território – criando a Guarda Rural Indígena, e os reformatórios “Krenak” e “Fazenda Guarani” – contribuíram profundamente para o processo de decadência da etnia como desmembramento, perda parcial da identidade cultural, desterritorialização e enfraquecimento dos membros do grupo.

Os Krenak retornaram ao território de origem, no entanto, encontraram suas terras nas mãos de arrendatários. Em 1980, 26 dos 49 Krenak que haviam sido levados para a Fazenda Guarani retornaram ao rio Doce (PARAISO, 1998). Na década de 80 a FUNAI entrou com uma ação pedindo nulidade dos títulos dados aos arrendatários, deferida pelo STF em 1993 que estabeleceu a reintegração de 4 mil hectares. A retirada dos arrendatários foi concluída em 1997. A Terra Indígena Krenak foi demarcada em 2000 (PARAISO, 1998).

## 2.5 Guarda Rural Indígena

A Guarda Rural Indígena, a Grin, criada em 1969 para a vigilância e militarização dos próprios índios. Segundo a CNV, recrutava índios ao longo, sobretudo, do Araguaia e do Tocantins, além de Minas Gerais, para atuarem como força de polícia nas áreas indígenas.

*Figura 3: Índios em treinamento da Guarda Rural Indígena, FUNAI, 1969.*



Fonte: O Globo.

A fotografia tirada durante o treinamento da Grin, demonstra a disciplina imposta aos indígenas. Em um contraste entre os traços étnicos e a “fisionomia do soldado” como alude Foucault:

O soldado tornou-se algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi “expulso o camponês” e lhe foi dada a “fisionomia de soldado” (1987, p. 162).

O corpo do guerreiro foi transformado no soldado, fabricado para punir seus próprios parentes. O novo corpo que suprimiu suas raízes dando lugar à disciplina militar sem sentido para sua origem. No entanto, os elementos que ligam o ser-indígena sobressaíram em determinadas situações, por exemplo, em uma revolta dos índios Xerente, em 1971.

Em reportagem do Jornal do Brasil (1971) indígenas da aldeia Xerente declaram “guerra aos fazendeiros e cristãos” para retomarem suas terras, com apoio de membros da Guarda Rural Indígena que decidiram cobrir a revolta. Segundo a reportagem, o cacique Kumnikãe, capitão-geral das sete aldeias, foi responsável pela ordem definitiva: “Guerra aos brancos!”. “Eles prometem abandonar as leis e os códigos cristãos, restaurar o espírito guerreiro e abrir arco e flecha o círculo no qual foram implacavelmente fechados para a civilização, para restaurar as condições materiais de subsistência e os escassos traços culturais indígenas que ainda persistem<sup>47</sup>”. Os índios falam em não confiar nos cristãos, expulsá-los do território e deram prazo para a Funai agir.

Rubens Valente (2017) cita o caso da rebelião dos Maxacali, em Minas Gerais, em 1966, que atacaram propriedades rurais. Casos como dos Xerentes, Maxacali e tantos outros refletem a situação precária dos indígenas que não suportavam mais a fome, miséria e abandono. Expõe a face autoritária da FUNAI que respondeu à resistência indígena com punição, repressão e confinamento por meio da GRIN e das cadeias Krenak e Fazenda Guarani.

O capitão da Polícia Militar Manuel dos Santos Pinheiro, chefe da GRIN, era o mesmo que havia sido enviado pela FUNAI para conter os distúrbios promovidos pelos índios [...]. Anos depois ele admitiu a relação entre a rebelião e a Grin (VALENTE, 2017, p. 73):

---

<sup>47</sup>JORNAL DO BRASIL: Aldeias xerentes declaram guerra para retomar as terras dos índios. Rio de Janeiro. Edição 00130, 07 set. 1971. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena)>. Acesso em: 29 maio 2019.

Fui eu quem criou a Grin e idealizou a Krenak. [...] Tratei logo de prender os índios que lideravam o movimento [Maxacali] e fui pouco a pouco reestabelecendo a paz no local. Meu trabalho foi considerado excelente e assim fui convidado pela presidência da FUNAI para trabalhar com os índios em Minas Gerais<sup>48</sup>.

Segundo Valente, a Grin, projeto ambicioso de Queirós Campos, pretendia reunir “mais de 3 mil índios” como o objetivo de “defender aldeamentos contra abusos e impedir que silvícolas também pratiquem desmandos” (VALENTE, 2017, p. 73). Esses traços de repressão demonstram que a operação da Grin era para conter a resistência indígena.

O Capitão, ligado ao Serviço Nacional de Informações (SNI) e ao Serviço Reservado da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, criou na área Maxakali a Guarda Rural Indígena (GRIN), que passou a se responsabilizar por manter a ordem interna nas aldeias, coibir os deslocamentos dos índios, impor trabalhos e denunciar os infratores ao Destacamento da Polícia Militar ali instalado. As infrações leves eram punidas com prisão na própria área, e as consideradas como graves, com exílio no Reformatório Agrícola Indígena (PARAISO, 1998).

Para Zelic, a criação da GRIN serviu de mateiros na caçada das Forças Armadas (FFAA) aos guerrilheiros do Partido Comunista do Brasil na Guerrilha do Araguaia, [...] além da violência produzida, gerou traumas ainda presentes nas comunidades e índios atingidos (ZELIC, 2013).

A Guarda era composta por índios que Pinheiro definia como de "excepcional comportamento", devidamente treinados e fardados, e encarregados de manter a ordem interna nas aldeias, coibir os deslocamentos não autorizados, impor trabalhos e denunciar os infratores ao destacamento da Polícia Militar. Como podemos observar na imagem abaixo:

**Figura 4:** *Treinamento no Batalhão Escolar da PM (MG)*



Foto do Jornal do Brasil

**Fonte:** Jornal do Brasil, 1969.

<sup>48</sup> Jornal do Brasil, 1972. Apud VALENTE, p. 73, 2017.

O registro acima foi feito no Batalhão Escolar da Polícia Militar de Belo Horizonte em 1969<sup>49</sup>. O treinamento foi, primeiramente, direcionado aos indígenas da etnia Kraô, Maxaclic e Xerente. Recebiam da Polícia Militar “noções de instrução policial e especializada, relacionada com ordem-unida, educação moral e cívica, equitação, ataque e defesa, armamento e tiro” (VALENTE, 2017, p. 74). Disciplinados e transformados em instrumentos da repressão. A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício (FOUCAULT, 1987, p. 195).

Foucault aborda em sua obra “Vigiar e Punir” a “vigilância hierarquizada” como novas mecânicas de poder. O poder disciplinar, torna-se um sistema “integrado”, onde a vigilância atua sobre indivíduos e funciona em uma rede de relações de alto a baixo. Indivíduos perpetuamente fiscalizados. Assim, os indígenas são treinados para a vigilância dos seus próprios parentes. O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade; funciona como uma máquina (FOUCAULT, 1987, p. 195). Neste caso, os indígenas são organizados de forma piramidal que lhes dão um “chefe”, desde a relação do chefe-indígena da Guarda até a relação também de todos os índios da GRIN com os demais indígenas das comunidades. O aparelho inteiro que produz “poder” e distribui os indivíduos nesse campo permanente e contínuo. O que permite ao poder disciplinar ser absolutamente indiscreto, pois está em toda parte e sempre alerta, pois em princípio não deixa nenhuma parte às escuras e controla continuamente os mesmos que estão encarregados de controlar; e absolutamente “discreto”, pois funciona permanentemente e em grande parte em silêncio. A disciplina faz “funcionar” um poder que se auto sustenta por seus próprios mecanismos (FOUCAULT, 1987, p. 195).

#### 2.5.1. Arara

Outro fato importante que expôs o aparato repressivo da Grin foi um vídeo encontrado pelo pesquisador Marcelo Zelic junto aos demais arquivos do Museu do Índio do Rio de Janeiro, em 2012. Na caixa havia um filme com o simples nome “Arara”. Zelic (2012) relata que inicialmente pensou que fosse um vídeo sobre a etnia *Araras*. Ao assistir o vídeo, Zelic se deparou com cenas do treinamento e da formatura dos indígenas transformados em

---

<sup>49</sup> Material constante dos autos do inquérito civil público nº 1.22.000.000929/2013 -49/PRDC- MG/MPF. Apud. CORRÊA, Rogério. Reformatório Krenak. 2016.

policiais militares, ensinados para a vigilância e repressão de outros indígenas. O vídeo mostra que no treinamento recebiam aulas de torturas. O filme, que pertence ao documentarista Jesco von Puttkamer de 5 de fevereiro de 1970 e aparece em videorreportagem da Folha<sup>50</sup>, demonstrada na imagem a seguir:

**Figura 6:** *Pau de arara*



**Fonte:** Folha de São Paulo, imagem retirada do filme “Arara” de Jesco Von Puttkamer.

A imagem acima é considerada chocante porque exhibe dois índios carregando um índio pendurado em um “pau de arara”<sup>51</sup> – eis o motivo para o nome do filme –, durante a formatura da Grin.

Além disso, o vídeo mostra a população e autoridades presentes na formatura, como revela a imagem a seguir, o Ministro do Interior José Costa Cavalcante, o presidente da Funai Queirós Campos, José Maria Alkmin, ex vice-presidente da República e o governador Israel Pinheiro (MG).

**Figura 5:** *Palanque das autoridades*



**Fonte:** Folha de São Paulo, imagem retirada do filme “Arara” de Jesco Von Puttkamer.

<sup>50</sup> TV FOLHA. Vídeo sugere que ditadura ensinou indígenas a torturar. São Paulo: Tv Folha, 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H0s4m1WQNmg>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

<sup>51</sup> Tipo de tortura muito comum usada pela repressão militar durante a ditadura contra militantes de esquerda, com o intuito desarticular e enfraquecer grupos de resistência.

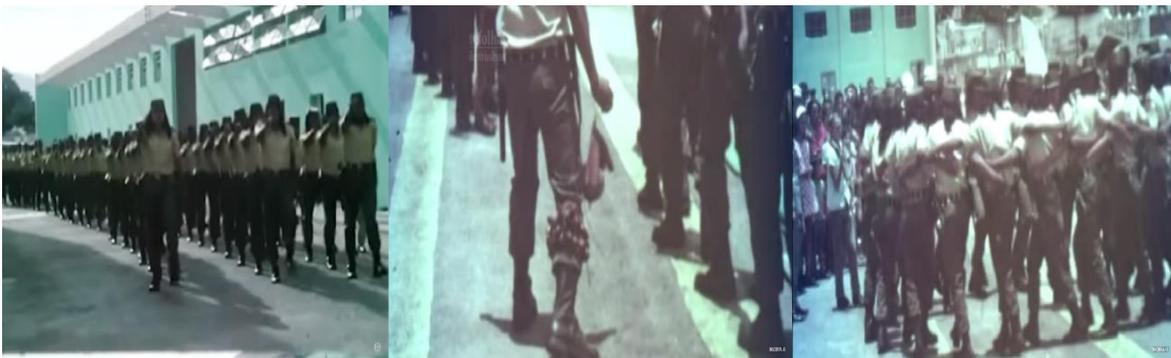
A imagem retirada do filme *Arara* que registra a presença da população e autoridades na solenidade que marcou a formatura da primeira turma de noventa soldados da Grin. Eles marcharam e fizeram o juramento à bandeira com a mão estendida (VALENTE, 2017, p. 74).

A política repressiva organizada pelo General Bandeira de Melo quando dirigiu a FUNAI entre junho de 1970 a março de 1974, é parte complementar e importante da Política de Integração Nacional para a ocupação das terras indígenas, somadas ao Estatuto do Índio, às certidões negativas, muitas fraudadas, que atestavam a inexistência de índios na área solicitada e às autorizações para pesquisa mineral. Em seu conjunto abriram as portas para colonizadoras, fazendeiros, garimpeiros e mineradoras, empresas nacionais e multinacionais, explorarem vastas regiões do país, às custas do território e do sangue indígena nas inúmeras violências registradas no período em estudo na CNV (ZELIC, 2013).

A Grin é a representação da violência perpetrada contra os indígenas. Não demorou para surgir denúncias sobre os excessos praticados pela guarda como “espancamentos, arbitrariedade e insubordinação” (VALENTE, 2017) cometidos pela Grin. Em 1973 já havia indícios de desativação da guarda, embora tenha perdurado por mais algum tempo.

A militarização inevitavelmente alterou toda a relação entre os indígenas, os elementos repressivos e disciplinares não fazem parte da cultura indígena, conseqüentemente revela danos na cultura. Foram arrancados de sua cultura, transformados em policiais militares e “ensinados” que a violência e o arbítrio eram práticas normais.

*Figura 7: Formatura da Grin, Elementos culturais indígenas se misturam à disciplina militar*



**Fonte:** Folha de São Paulo, imagem retirada do filme “Arara” de Jesco Von Puttkamer.

As imagens acima salientam esse contraste da militarização com os traços indígenas. Percebe-se que durante a apresentação os indígenas usam adornos e instrumentos da sua cultura, além de mesclarem danças tradicionais à marcha militar.

Depois que a guarda foi extinta, muitos deles viveram em ostracismo dentro da própria<sup>52</sup>. Há sequelas na vida tanto dos soldados indígenas quanto de seus familiares, como também de outros indígenas que sofreram e foram perseguidos pela Grin.

## 2.6 Reformatório Krenak

A disciplina às vezes exige a *cerca*, a especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo. Local protegido da monotonia disciplinar. Houve o grande “encarceramento” dos vagabundos e dos miseráveis; houve outros mais discretos, mas insidiosos e eficientes (FOUCAULT, 1987, p. 168).

O capitão da Polícia Militar Manoel dos Santos Pinheiro, chefe da Grin, também idealizou o presídio Krenak. Criado durante a ditadura militar, o presídio funcionou entre 1969 a 1975 no município de Resplendor, em Minas Gerais, local onde ficava um antigo Posto Indígena Guido Marlière. Reservado aos cuidados da Polícia Militar de Minas e pela Guarda Rural Indígena (GRIN) criada no mesmo período para disciplinar os indígenas. Há registros e relatos de tortura, trabalho escravo e violação de direitos dos indígenas.

Segundo palavras do sertanista Antônio Cotrim Soares, jamais contestadas pela Funai, Krenak “é um campo de concentração” para onde são enviados os índios revoltados com o sistema explorador e opressivo da Funai. A prisão é dirigida por um oficial da PM de Minas Gerais, comandando um destacamento de seis soldados. Os índios presos são obrigados a um regime de trabalho forçado de oito horas diárias. São colocados em prisões celulares, isolados uns dos outros. E recebem espancamentos e torturas (CNV, 2014).

Em uma entrevista, Zelic fala sobre os presídios como centros de tortura, um verdadeiro campo de concentração, e prisões ilegais.

O presídio indígena de Krenak, denunciada por Antonio Cotrim, uma pessoa ligada à Funai, que pediu as contas porque não queria exterminar índios. E denunciou a existência de uma cadeia indígena, para onde eram levados não só indígenas alcoólatras, ladrões de gado, que produziam determinados tipos de violência ou até mesmo morte, mas também índios que resistiam a determinados projetos de governo (2012).

---

<sup>52</sup> CARTA MAIOR: Entidades de direitos humanos investigam genocídio indígena na ditadura. São Paulo, 13 ago. 2012. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Entidades-de-direitos-humanos-investigam-genocidio-indigena-na-ditadura%25250D%25250A/5/25650>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

As imagens retiradas do documentário “Reformatório Krenak” (2016), mostram que atualmente restam apenas ruínas da cadeia indígena:

*Figura 8: Reformatório Krenak (Resplendor, MG)*



**Fonte:** “Reformatório Krenak”, 2016.

#### 2.6.1. Pedagogia da tortura

A FUNAI classificava o reformatório como uma “experiência de reeducação de índios aculturados que transgridem os princípios norteadores da conduta tribal, e cujos próprios chefes, quando não conseguem resguardar a ordem na tribo, socorrem-se da Funai visando restaurar a hierarquia nas suas comunidades” (CAMPOS, 2012). Osires Teixeira, então senador pela Aliança Renovadora Nacional (Arena) – o partido de sustentação da ditadura –, se pronunciou sobre o tema na tribuna do Senado, afirmando que os índios do Krenak “retornam às suas comunidades com uma nova profissão, com melhores conhecimentos, com melhor saúde e em melhores condições de contribuir com o seu cacique” (CAMPOS, 2012).

O que os militares classificavam como “reformatório”, como um órgão oficial, difundindo a ideia de que os indígenas estavam em um processo de recuperação. Na prática, os militares estavam construindo cadeias clandestinas que mascaravam as ações de violência, espaços de violações de direitos com torturas, trabalho escravo e prisões arbitrárias que serviam para aprisionar e controlar os índios “infratores” para impedir às violências, acalmar os habitantes e evitar os conflitos com as autoridades civis; fazer cessar as deserções; o encarceramento neles será estrito (FOUCAULT, 1987, p. 168). A criação das prisões indígenas contraria o princípio da “proteção ao índio” e fere os direitos humanos básicos.

Em uma videoreportagem realizada por André Campos<sup>53</sup>, os familiares da comunidade Krenak relatam que diversas etnias amargaram nas prisões oficiais e clandestinas em diversos pontos do país. Ações do Estado por meio dos militares e da FUNAI. Os indígenas relatam os piores castigos como detenções, torturas, morte e até desaparecimentos. Parentes “arrastados por cavalos, amarrado pelos pés por ter saído da aldeia e preso por vadiagem” descreve a tortura o parente de uma das vítimas. Chicote de couro, confinamento em “solitária” e outras ações são lembradas. Relatam que eram punidos por ações simples como pescar, caçar, sair da terra ou atravessar um rio sem permissão, classificado como desobediência, ou por resistirem a fazer o trabalho obrigatório ou quando não sabiam fazer. Eram proibidos de fazer e vender artesanato dentre tantas outras proibições. Recebiam punições como prisão, privação de alimentos e surras. Há relatos que entre os indígenas presos, havia pessoas aparentemente com transtornos mentais, esquizofrenia, por exemplo, sem cuidados psiquiátricos.

Os relatos dos parentes das vítimas do Krenak são exemplos que representam o poder do Estado sobre a vida dos indígenas que se transformaram em objetos, vítimas de métodos de punições onde a vida e dignidade humana já não existiam mais. O estudo de Foucault sobre o surgimento das prisões nos oferece um panorama sobre os espaços de disciplinamento, onde o poder é exercido por diferentes instituições com o intuito de disciplinar os corpos e tornar o sujeito produtivo, útil e obediente.

Nesse processo de disciplinamento os indígenas foram lançados para a situação de miséria. Por necessidade, extrema fome, roubavam gado para sobrevivência e eram presos por isso. Também agiam assim por resistência, acreditando que agindo por pressão sobre os fazendeiros iriam sair do local. Assim, eram considerados “desajustados”, “delinquentes”, mas na realidade resistiam à violência e atrocidades praticadas contra seu povo e sua cultura.

Os motivos que constam nas fichas dos prisioneiros alegados pelos militares para as prisões, como descritas na imagem a seguir, incluíam roubos, assassinatos, embriaguez, vadiagem, pederastia e até falar no idioma próprio, assim os indígenas eram obrigados a falarem no português para confessar os supostos crimes, caso contrário, também seriam punidos por isso.

---

<sup>53</sup> CAMPOS, André. Ditadura criou cadeias para índios com trabalhos forçados e torturas. Agência pública. São Paulo, 12 nov. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FwSoU3r1O-Q&t=57s>>. Acesso em: 25 maio 2019.

**Figura 9:** Ficha individual de índio enviado ao Reformatório Krenak por “vadiagem e embriaguez”.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO	
Reformatório Krenach	
Ficha Individual	
Nº de Ordem: 009	
Apresentação no Centro:	
Procedência: Brasília	
Tribu: Canela	
Localização: Maranhão	
Ordem de: Dir D A S	
Tempo previsto de reclusão:	
Motivo confinamento: Vadiagem e Embriaguez	
Remetido ao Reformatório: 16/07/69	
Colocado em liberdade em: 12 / 04 / 70	
	
<p>Conceitos Mensais: Em 20 de Agosto de 1969, encontra-se neste reformatório à pouca idade, é trabalhador e muito caprichoso. É demasiadamente lerdo em todos os aspectos de recuperação moral e social. Trata-se de um elemento inteligente e que pretende trabalhar para dar meios financeiros de custear suas despesas, bem como para auxí</p>	

**Fonte:** Arquivo de André Campos, Agência Pública.

É possível perceber na ficha do preso acima que os indígenas eram lançados no presídio sem julgamento algum. As ações truculentas do Estado sem dúvidas trouxeram danos na vida dessas pessoas. No entanto, como Foucault alerta, o poder não está centralizado no governo e sim em toda as correlações de forças e em todos os lugares, permeando toda a sociedade. Em cada ação, por exemplo, de fazendeiros, posseiros, agentes da Funai, indigenistas, missionários e todos envolvidos nas relações como os povos indígenas.

O método de controle, vigilância e punição é complexo e não ocorre na figura central de um soberano:

Não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de uma classe sobre outras; mas ter bem presente que o poder – desde que não seja considerado de muito longe – não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede (FOUCAULT, p. 103, 2013)

No relatório da CNV há um levantamento de 121 índios presos entre 1969 e 1979. Foram identificados pelo nome: 22 Karajá, 17 Terena, 13 Maxacali, 11 Pataxó, nove Krenak, oito Kadiweu, oito Xerente, seis Kaiowá, quatro Bororo, três Krahô, três Guarani, dois Pankararu, dois Guajajara, dois Canela, dois Fulniô e um Kaingang, Urubu, Campa, Xavante,

Xakriabá, Tupinikim, Sateré-Mawé, Javaé, além de um não identificado, porém, o número de índios presos na ditadura militar pode ser maior (CNV, 2014, p. 239).

Um levantamento feito por Marcelo Zelic mapeia a origem de povos lavados para o Reformatório Krenak e a Fazenda Guarani:

*Figura 10: Mapa da origem de presos do Reformatório Krenak e Fazenda Guarani*



**Fonte:** Cimi/CACI: Cartografia de Ataques Contra Indígenas.

Zelic sistematizou os registros históricos e pesquisas organizando esse mapa que indica a origem dos indígenas detidos. O mapa explicita que a política de perseguições, detenções ilegais e tortura de indígenas não foi algo isolado, mas sim uma prática que afetou pelo menos 23 povos diferentes (2015)<sup>54</sup>.

Das 23 etnias presas no Krenak e na Fazenda Guarani, sete povos foram associados a mais de um Estado pela documentação original. Para a confecção do mapa que ilustra este dossiê a indicação de Estado de origem foi baseada não apenas nos dados originais, mas também na tomada de depoimentos e novas pesquisas desenvolvidas pelo próprio pesquisador. Tais levantamentos apontam uma tendência que permite presumir a região de onde as etnias são provenientes, podendo, porém, haver exceções. As generalizações permitem ilustrar como indígenas de todo o Brasil foram confinados em Minas Gerais. Mais do que um retrato fiel, este primeiro mapa de migrações forçadas para as duas unidades de detenção deve ser entendido como uma

<sup>54</sup> O mapa está disponível na homepage CACI - Cartografia de Ataques Contra Indígenas. 2012. Disponível em: <<http://caci.cimi.org.br/#!/?!loc=-21.779905342529634,-68.64257812499999,4&init=true>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

referência que pode ser complementada e ampliada em pesquisas mais aprofundadas sobre o tema, uma vez que a estimativa é de que foram encontrados registros de somente 20% das detenções nesta prisão (ZELIC, 2015).

Figura 11: Imagens da Fazenda Guarani (Carmésia, MG)



Fonte: Agência Pública

A imagem acima é da Fazenda Guarani, local para aonde os indígenas eram levados ao sinal de qualquer resistência, outra prisão na cidade de Carmésia (MG). A Fazenda Guarani funcionou, a partir de 1972, nos mesmos moldes do presídio Krenak, uma continuação das mesmas práticas do reformatório Krenak<sup>55</sup>.

Os índios foram transferidos da cadeia Krenak para a Fazenda Guarani. A troca ocorreu motivada por conflitos com posseiros que reivindicavam as terras dos Krenak. A partir de uma negociação entre FUNAI e o governo de Minas Gerais, os indígenas sofreram um deslocamento forçado para o novo “reformatório”. Parentes das vítimas da prisão relatam na videorreportagem<sup>56</sup> “Reformatório Krenak” (CORRÊA, 2016) que os indígenas foram retirados à força das terras originárias e jogados em vagões amarrados e levados para a fazenda. Muitos morriam por doenças ou “por tristeza” relata uma parente<sup>57</sup>. “Esse foi o instrumento que patrocinou oficialmente a invasão de quase todas as terras indígenas até então demarcadas em todo o país”, escreve Egon Reck, ativista do Conselho Indigenista Missionário - Cimi (Agência Pública, 2013). Em 1972, concretizado o acordo, a Ajudância Minas Bahia, órgão regional da

<sup>55</sup> CAMPOS, André. Um campo de concentração indígena a 200 quilômetros de Belo Horizonte (MG). Agência Pública. São Paulo, 25 jun. 2013. Disponível em: <<https://apublica.org/2013/06/um-campo-de-concentracao-indigena-200-quilometros-de-belo-horizonte-mg/>>. Acesso em: 07 jun. 2019.

<sup>56</sup> Realizada pelo Itaú Cultural e pela Procuradoria Regional de Direitos do Cidadão – do Ministério Público Federal – de Minas Gerais.

<sup>57</sup> CAMPOS, André. Ditadura criou cadeias para índios com trabalhos forçados e torturas. Agência pública. São Paulo, 12 nov. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FwSoU3r1O-Q&t=57s.>>. Acesso em: 25 maio 2019.

Funai, transferiu para lá todos os indígenas de Resplendor – os Krenak e os presos do reformatório (2013).

Para explicar a situação desses indígenas é fundamental a leitura do artigo da professora Maria Hilda Baqueiro Paraiso (1998) da Universidade Federal da Bahia, a professora explica que eram enviados, inicialmente, os indígenas que opunham resistência aos ditames dos administradores de suas aldeias ou eram considerados como desajustados socialmente.

Segundo Maria Hilda, no presídio eram mantidos em regime de cárcere, sofrendo repressões, como o confinamento em solitária e castigos físicos em casos de insubordinação. Eram-lhes impostas atividades na agricultura durante o dia, sob forte vigilância de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais e dos índios agregados à Grin.

Por trás da prisão indígena havia interesses por parte de fazendeiros e políticos que pressionavam para a extinção do posto indígena Krenak com o intuito de apropriação da terra indígena. Livres do povo Krenak a área seria liberada para emissão dos títulos de propriedade aos arrendatários.

Apesar dos Krenak terem ganhado em 21/03/1971 a ação de reintegração de posse dos 4.000 hectares e o juiz ter determinado o prazo de quinze dias para os arrendatários serem retirados da área indígena, Manuel Pinheiro fez um novo acordo com o governo de Minas Gerais em dezembro daquele mesmo ano. Negociou uma permuta entre a área Krenak e a Fazenda Guarani, no município de Carmésia, pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais, para onde os Krenak e os prisioneiros indígenas foram transferidos, ao invés da retirada dos arrendatários como a Justiça determinara (BRASIL, 2017).

A professora nos conta que a Fazenda Guarani, antiga sede de tortura de presos políticos usada pela Polícia Militar de Minas Gerais, estava ocupada por grande quantidade de rendeiros e posseiros. Havia um acordo de que a Funai só deveria receber a Fazenda Guarani livre dos ocupantes, mesmo assim, Pinheiro não esperou a cláusula ser cumprida.

Diante da resistência dos Krenak em serem, mais uma vez, transferidos, Pinheiro determinou que os índios que persistiam na recusa a abandonar a área fossem algemados e levados à força para Governador Valadares, sede da Ajudância Minas-Bahia, da Funai. Dali, todos os Krenak, os presos do Reformatório e um grupo de índios Guarani, que ali haviam se instalado em 1969 vindos de Parati, no Rio de Janeiro, seus poucos pertences e os alimentos foram colocados em caminhões e enviados para a Fazenda Guarani. Os índios também não aceitaram nela permanecer e sua reação aumentou após a chegada de um grupo de índios Pataxó do Posto Indígena Barra Velha, na Bahia, que permanecem até os dias atuais na Fazenda Guarani<sup>58</sup>.

---

<sup>58</sup> NEEPES/ENSP/FIOCRUZ (Brasil) (Org.). Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. 2010. Disponível em: <<http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=mg-povos-indigenas-pataxo->

Os Krenak foram lançados para uma trágica situação de vulnerabilidade vivendo em péssimas condições de vida: sem alimentação, pois não havia terras para cultivar, nem rio para pescar, ainda a falta argila para a produção de seu artesanato. Além disso, uma convivência forçada com os Pataxó, com os Guarani e com os presos do reformatório. Tal situação forçou famílias Krenak migrarem para outras regiões do país.

As denúncias apontam que nessas prisões se praticavam violências absurdas contra os presos. Centros de torturas que não são citados ou estudados por grupos de direitos humanos e afins. O DOI-CODI, a “Casa da morte” em Petrópolis -RJ e os centros de torturas dos quartéis são conhecidos e amplamente estudados, entretanto há poucos registros e estudos sobre as cadeias indígenas. Há indícios de outras cadeias no território Khraô, Yanomami, outra em Rio das Cobras. Aprofundar as pesquisas neste campo é essencial para a sociedade ter uma noção mais ampla sobre a ditadura militar e seus impactos na sociedade.

Segundo o relatório da CNV a situação é grave e necessita aprofundar as investigações sobre as violações dos direitos do povo Krenak.

(...) com base na documentação reunida [a CNV] reconhece, no Reformatório Krenak e na Fazenda Guarani (que o sucedeu), a sua abrangência nacional quanto à função de prisão de índios rebeldes, encarcerando indígenas de 23 etnias. Ademais, especificamente para a população Krenak, obrigada a viver sob as mesmas condições de índios presos em suas terras, o reformatório assume um caráter de “campo de concentração”, conforme denunciado no Tribunal Russell II, ou “prisão domiciliar”, como descrito no caso Aikewara. Os indícios levantados relacionam esse reformatório aos centros de torturas e, portanto, as investigações deverão ser aprofundadas pelo Estado brasileiro.

O Tribunal Russell II citado é uma extensão do Tribunal Russell I<sup>59</sup>. O Tribunal Russell II é como ficou conhecida a série de encontros realizados na Europa na década de 1970 com o objetivo de reunir denúncias e provas de crimes cometidos pelas Ditaduras na América Latina (ZELIC, 2015), especialmente Brasil e Chile. Os crimes contra diversas etnias, bem como o povo Krenak foram denunciadas no evento em 1974.

---

lutam-por-regularizacao-fundiaria-adequacao-juridica-do-uso-do-territorio-para-fins-sustentaveis-e-direitos-indigenas-basicos>. Acesso em: 10 jun. 2019.

<sup>59</sup> Conhecido como Tribunal Internacional de Crimes de Guerra O Tribunal Russell I foi organizado pelos filósofos Bertrand Russell e Jean Paul Sartre. Realizada em 1966 e 1967, investigava ações de guerra, especialmente a intervenção militar dos EUA no Vietnã.

A CNV apresentou treze recomendações ao Estado brasileiro sobre as violações cometidas contra os povos indígenas, com atenção especial aos casos do Reformatório Krenak e da Guarda Rural Indígena<sup>60</sup>.

As informações em andamento apontam que, observando as recomendações feitas pela CNV, o Ministério Público Federal de Minas Gerais (MPF -MG) trabalha para promover a reparação coletiva aos indígenas vítimas de violência do Estado, com foco nos casos do Reformatório Krenak, Fazenda Guarani e da Guarda Rural Indígena (ZELIC, 2015). Em 2014, a Procuradoria Regional da República de Direitos do Cidadão, detalhou audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. O Ministério Público Federal iniciou os procedimentos investigatórios visando a responsabilização de agentes envolvidos e da cadeia de comando (ZELIC, 2015). Em 2015, o Ministério da Justiça recebeu uma solicitação de reparação coletiva ao povo Krenak por toda violência sofrida durante a ditadura militar. O Ministério da Justiça argumentou que não está previsto na Lei, apesar do exposto acima pelo procurador (ZELIC, 2015). Desde então, não houve nenhum posicionamento por parte do Governo Federal.

---

<sup>60</sup> Pedido público de desculpas do Estado brasileiro aos povos indígenas [...]; instauração processo reparatório caráter coletivo a esses povos [...]; Reconhecimento do Estado brasileiro, de que a perseguição aos povos indígenas visando a colonização de suas terras durante o período investigado constituiu-se como crime de motivação política [...]; instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, exclusiva para o estudo das graves violações de direitos humanos contra os povos indígenas [...]; promoção de campanhas nacionais de informação à população sobre a importância do respeito aos direitos dos povos indígenas [...]; inclusão da temática das “graves violações de direitos humanos ocorridas contra os povos indígenas entre 1946-1988” no currículo oficial da rede de ensino [...]; criação de fundos específicos de fomento à pesquisa e difusão amplas das graves violações de direitos humanos cometidas contra povos indígenas [...]; reunião e sistematização, no Arquivo Nacional, de toda a documentação pertinente à apuração das graves violações de direitos humanos cometidas contra os povos indígenas [...] reconhecimento pela Comissão de Anistia, enquanto “atos de exceção” e/ou enquanto “punição por transferência de localidade”, motivados por fins exclusivamente violações de direitos humanos dos povos indígenas [...]; criação de GT - grupo de trabalho no âmbito do Ministério da Justiça [...] com especial atenção para os casos do Reformatório Krenak e da Guarda Rural Indígena, bem como aos demais casos citados neste relatório; proposição de medidas legislativas para alteração da Lei no 10.559/2002, de modo a contemplar formas de anistia e reparação coletiva aos povos indígenas; fortalecimento das políticas públicas de atenção à saúde dos povos indígenas [...]; regularização e desintrusão das terras indígenas como a mais fundamental forma de reparação coletiva pelas graves violações sofridas pelos povos indígenas no período investigado pela CNV [...]; recuperação ambiental das terras indígenas esbulhadas e degradadas como forma de reparação coletiva pelas graves violações decorrentes da não observação dos direitos indígenas na implementação de projetos de colonização e grandes empreendimentos realizados entre 1946 e 1988 (CNV, 2014).

## CONCLUSÃO

As civilizações contemporâneas produziram, dentre outras coisas, barbáries. O discurso foi otimista quando prometeram um novo mundo, progresso e desenvolvimento como força que impulsionariam novos tempos. Contudo, o século XX chegou com um modelo de processo civilizatório construído e, paradoxalmente, ofereceu colonizações, guerras, ditaduras, confrontos ideológicos, tirania, totalitarismo e intolerâncias que foram as características desse século. Praticou atrocidades com elementos que respaldavam suas ações e legitimavam atos de violência como limpeza étnica que induzia o pensamento para uma suposta passagem para uma nova civilização, logo, esvaziando o próprio conceito de civilização. Foram experiências amargas que marcaram a história.

O Relatório Figueiredo oferece elementos para uma reflexão sobre a relação dicotômica entre a “civilidade” do não índio e “selvageria” do índio. O que é ser civilizado? E quem é bárbaro? Por um lado, o civilizado, com tom de supremacia, moralmente correto e do bem, por outro lado, os “outros” são a barbárie, a face da maldade e selvageria, representação do animalesco, ignorante e rude, pode ser classificado como inferior, àquele que se opõe, neste caso, não somente ao modelo de civilização, mas o que entra em choque aos interesses dessa civilização. Em alguns casos, vistos como violentos, logo, legitimando ações coercitivas para conter tal violência.

Portanto, a violência exposta no relatório torna essas noções – civilização e barbárie - ambíguas que geram reflexões. Ser civilizado é o ser “evoluído” e mata o que, na sua ótica, é inferior e deve ser eliminado? Se o discurso dos militares era “integrar o índio à civilização”, logo, eram bárbaros, pois, civilização e barbárie são conceitos que caminham juntos no discurso. O civilizado refinado representado por costumes europeus e o *outro* que deve ser, o bárbaro, signo do inimigo, que deve ser humilhado, fuzilado, eliminado.

A descoberta do Relatório Figueiredo foi um passo importante para a sociedade e para a história, especialmente dos povos indígenas. É um documento altamente relevante por expor as estruturas do Estado e abrir inúmeras possibilidades para discussões que vão além da questão indígena.

Primeiramente, é um divisor de águas por ser o documento mais completo, até o momento, sobre a atuação dos militares nas comunidades indígenas. Antes de ser encontrado, havia pouca documentação que comprovassem as ações dos militares nas terras indígenas. Somente um grande silêncio sobre o tema. Ainda que houvesse famílias indígenas denunciando,

nada era oficialmente investigado. Portanto, é uma “questão nova” do ponto de vista histórico e acadêmico.

O relatório é um documento denso que expõe em diversos momentos as veias das forças que atuam no cenário político – empresários, militares, políticos, latifundiários – e como funciona essas relações de poder. Desse modo, transparece o lado mais obscuro da política brasileira como negociações, interesses particulares, projeto de poder, dominação, limpeza étnica, desarticulação de resistências etc. Assim, abre possibilidades para investigação de outros temas como corrupção dos militares e das instituições, questão de terras, propriedade privada, relação Estado-sociedade etc.

Militares no poder para impedir o avanço do comunismo e neutralizar a esquerda, com o objetivo de “limpar” o país da corrupção foi o discurso que prevaleceu no golpe de 1964. No entanto, o relatório quebra essa lógica, pois, ao tratá-los como objetos de dominação perseguindo, torturando e sujeitando indígenas demonstrava que a intenção dos militares não era apenas “salvar o país” do comunismo. Rebatendo a falácia da legitimidade, ou seja, os militares não reprimiam e torturavam apenas àqueles que eram considerados “desordeiros que promoviam o caos” e que se opunham a um sistema declarado íntegro e salvador. Em outras palavras, o inimigo não era apenas o opositor da ditadura e a tortura não era destinada ao guerrilheiro que representava o grande inimigo do Estado e do governo.

Outro ponto possível de desconstruir com o documento é a ideia de que os militares eram incorruptíveis. Fala bastante presente ainda na atualidade, de que uma intervenção militar no governo é aceitável, pois são ilibados, isentos de qualquer ação que possa ferir sua moral. Entretanto, o relatório, em geral, contém inúmeras cartas, telegramas e relatos que expõem a rede de articulações entre militares, políticos, empresários e donos de terras que, juntos, são beneficiados com o extermínio, a fraqueza e a retirada dos povos indígenas dos seus territórios.

Algumas perguntas surgiram durante a pesquisa, por exemplo, *como foi possível um documento com esse teor, feito pelo Estado denunciando o próprio Estado, no auge de um governo militar composto por generais ultraconservadores?* Diante alguns elementos pude fazer algumas conclusões: inúmeros crimes contra os povos indígenas, especialmente os casos das etnias Waimiri atroari e Cinta Larga, motivaram denúncias e pressões contra o Brasil dentro e fora do país. As comissões de 1963 e 1967 surgem como resposta a tais denúncias que obrigavam o governo a entregar relatórios e justificar os crimes ou ausência deles. Com isso, durante o governo militar Costa e Silva (1967-1969), a comissão foi instaurada para apurar os crimes, mas aponta a culpa exclusivamente ao SPI, especificamente aos agentes da instituição. O relatório não investiga, nem aponta poderosos como culpados. Sendo assim, os militares

demonstram que estão investigando, mas apontam o inimigo mais fraco (funcionários do SPI) e saem ilesos de qualquer culpabilidade, mantendo privilégios. Criando a falsa sensação de combate à corrupção e ainda saindo como salvadores, extinguindo a “instituição corrupta” – o SPI – e criando uma “limpa” - a FUNAI. Na realidade, foi um espaço de atuação do governo, retirando os antigos e colocando quem os servissem para manter maior controle dos indígenas, das instituições ligadas à causa e, principalmente monitorando seus territórios.

A experiência como “civilizados” foi catastrófica, especialmente no que concerne à militarização das terras indígenas que transformou o índio em instrumento de guerra, cujo inimigo era seu próprio familiar. Uma guerra permanente e invisível onde o soldado indígena massacra e persegue seu parente sem saber a causa. Portanto, o bárbaro é o que pratica atrocidades como uma máquina de extermínio que invade o território do *outro* barbarizando sua cultura, a partir do poder coercitivo militar reprime, explora e humilha populações inteiras – homens, mulheres, crianças e idosos – em nome de um fictício desenvolvimento.

Os documentos que comprovam a atuação do Estado durante o governo militar em terras indígenas admitindo um genocídio é crucial para a memória dos povos, assim como instrumentos para as reivindicações atuais de demarcação de terras e reparação da destruição causada por essas ações. Houve graves violação de direitos que devem ser assumidos pelo Estado e reparado o que for possível.

O Estado atuou com poder, força e arbítrio. Praticou genocídio. Exterminou e se beneficiou das mortes, da espoliação de terras e do esgotamento dos povos indígenas. Da perspectiva do “biopoder” de Foucault, disciplinou para aumentar a “força dos corpos” em termos de produtividade econômica e assegurou “corpos produtivos” ao arrancá-los de suas comunidades e transformá-los em militares. Apropriou-se da vida dos indígenas como objeto, utilizando o poder do soberano de “fazer morrer”, e utilizando rede de relacionamentos por meio das instituições e agentes ligados aos indígenas alcançando o cotidiano indígena, exercendo poder sobre a vida, decretando a morte de diversas etnias.

As conclusões são limitadas e inacabadas. O relatório ainda não foi investigado profundamente. O documento é extenso e ainda há muito a ser pesquisado e exposto. Os indígenas hoje pedem esclarecimentos sobre o passado. Promessas ainda não cumpridas. O Relatório foi entregue à Comissão da Verdade, porém, houve poucos avanços. Essa pesquisa é apenas uma forma de expor um fato e dar um passo para aprofundar e continuar o debate.

Atualmente, o país está enfrentando momentos de perdas de direitos e profundos retrocessos. As falas, as intenções e as práticas do passado ainda estão vivas e fortes no presente.

A civilização da intolerância segue seu curso como uma máquina de destruição. A morte da civilização é a verdadeira barbárie.

## FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Fernando A. A.; BRAND, A. **A Ação do SPI e da Funai junto aos povos Kaiowá e Guarani, no MS.** In Anais do VII RAM Reunião de Antropologia do Mercosul. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

ALMEIDA, M. R. C. **Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

ANDERSON, B. R. **Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

DAVIS, Shelton. **Vítimas do Milagre.** O desenvolvimento e os índios do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978. Disponível em: <<http://docvirt.com/docreader.net/DocIndio/7786>>. Acesso em 10 jan. 2019.

FICO, Carlos. **Além do golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar.** Rio de Janeiro: Record, 2004.

FICO, Carlos. **História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro.** Varia História, 2012.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: A vontade de saber.** Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Petrópolis, Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder.** São Paulo: Graal, 2013.

GUIMARÃES, Elena. **Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias.** Rio de Janeiro, 2015.

PARAISO, Maria H. B. **Krenak.** Universidade Federal da Bahia, 1998.

POLLAK, Michael. **Memória, Esquecimento, Silêncio.** In: Estudos Históricos, vol. 2, n.3, Rio de Janeiro, 1989.

VALENTE, Rubens. **Os Fuzis e as Flechas.** Capítulo 1, *Urubus*, pg. 13. 2017.

WITTMANN, Luisa T.; BRIGHENTI, C. A. **Indigenismo e movimento indígena Xokleng, Kaingang e Guarani.** In: Ana Lize Brancher; Reinaldo Lindolfo Lohn. (Org.). *Histórias na ditadura: Santa Catarina (1964 - 1985).* 1ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014, v., p. 109-138.

## **FONTES:**

AEPPA. Associação de Ex-Presos Políticos Antifascistas. **Política de Genocídio contra os índios do Brasil**, 1974. Disponível em:

< [https://docs.google.com/file/d/0B1dozPl63z\\_7M2RoanE2Y0dFVTg/edit](https://docs.google.com/file/d/0B1dozPl63z_7M2RoanE2Y0dFVTg/edit) >. Acesso em: 10 abr. 2019.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório - Comissão Nacional da Verdade**. – Volume I. Brasília: CNV, 2014. Disponível em:

< <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php>>. Acesso em: 30 de jul. 2018.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório – Volume – II, **Textos Temáticos: violações de direitos humanos dos povos indígenas**. Brasília: CNV, 2014. Disponível em:

< <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php>>. Acesso em: 30 de jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 2.889, de 01 de outubro de 1956. **Lei do Genocídio**. Rio de Janeiro, RJ, 01 out. 1956. v. 01. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/12889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/12889.htm)>. Acesso em: 02 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. **Lai: A Lei de Acesso à Informação**. Brasília, DISTRITO FEDERAL, 16 maio 2012. v. 01. Disponível em: <<http://www.acaoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>>. Acesso em: 05 maio 2019.

BRASIL. **No Brasil, população indígena é de 896,9 mil, 2017**. Disponível em:

< <http://www.brasil.gov.br/governo/2015/04/populacao-indigena-no-brasil-e-de-896-9-mil>>. Acesso em: 18 abr. 2019.

BRASIL. Maria Elizabeth Brêa Monteiro. **Povo Krenak. Arquivo Nacional**. Arquivo Nacional disponibiliza para consulta documentação sobre povo indígena Krenak. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://arquivonacional.gov.br/br/component/tags/tag/povo-krenak.html>>. Acesso em: 07 jun. 2019.

CIMI (Brasil). **A Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil. Relatório 2017**. Brasília, 2017. Disponível em: <[https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas\\_2017-Cimi.pdf](https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2017-Cimi.pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2019.

FIGUEIREDO, Jader de. **Relatório Figueiredo**, 1967. Disponível em: <[http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=MI\\_Arquivistico](http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=MI_Arquivistico)>. Acesso em 01 de junho, 2018.

ZELIC, Marcelo. **Povos Indígenas e Ditadura Militar: Subsídios à Comissão Nacional da Verdade 1946-1988**. Relatório Parcial 01 de 30/11/2012. São Paulo, 2012. Disponível em: <[https://idejust.files.wordpress.com/2012/12/povos-indc3adgenas-e-ditadura-militar-relatc3b3rio-parcial-30\\_11\\_2012.pdf](https://idejust.files.wordpress.com/2012/12/povos-indc3adgenas-e-ditadura-militar-relatc3b3rio-parcial-30_11_2012.pdf)>. Acesso em: 18 jul. 2018.

ZELIC, 2015. **O campo de concentração de índios de Minas Gerais**. Disponível em: <http://caci.cimi.org.br/#!/dossie/977/?loc=-13.923403897723334,-62.35839843749999,4>. Acesso em: 02 jun. 2019.

### **SITES PESQUISADOS:**

**ARMAZÉM DA MEMÓRIA**. Disponível em: <<http://www.armazemmemoria.com.br/centros-indigena>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

**CACI**: Cartografia de Ataques Contra Indígenas. Fundação Rosa Luxemburgo, 2012. Disponível em: <<http://caci.cimi.org.br/#!/?loc=-21.779905342529634,-68.64257812499999,4&init=true>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**. Biografias deputados da 42ª Legislatura: 1963-1967. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

**CIMI**: Disponível em: <<https://cimi.org.br/>>. Acesso em: 14 de maio 2018.

**CPDOC**. Acervo. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

**DHNET**: Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio (1948). Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/genocidio/conv48.htm>> Acesso em: 02 de jun de 2019.

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). Verbetes sobre deputados da CPI do SPI. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo>>. Acesso em: 13 fev. 2019.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**. <Disponível em: <http://www.funai.gov.br/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

**LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**. Disponível em: <<http://www.acaoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>>. Acesso em: 10 maio 2019.

**MEMORIAL DA DEMOCRACIA**. Disponível em: <<http://www.memorialdademocracia.com.br/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

**MUSEU DO ÍNDIO.** Disponível em: <<http://www.museudoindio.gov.br/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

**NEEPES/ENSP/FIOCRUZ (Brasil) (Org.). Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil.** 2010. Disponível em: <<http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=mg-povos-indigenas-pataxo-lutam-por-regularizacao-fundiaria-adequacao-juridica-do-uso-do-territorio-para-fins-sustentaveis-e-direitos-indigenas-basicos>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

**PIB.** Massacre do Paralelo 11 extermina 3.500 índios. Povos Indígenas do Brasil, 2006.

## VÍDEOS

CAMPOS, André. **Ditadura criou cadeias para índios com trabalhos forçados e torturas. Agência pública.** São Paulo, 12 nov. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FwSoU3r1O-Q&t=57s.>>. Acesso em: 25 maio 2019.

CORRÊA, Rogério. **Reformatório Krenak.** 2016. Itaú Cultural e Ministério Público Federal - Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Qpx8nKVXOAo>>. Acesso em: 10 maio 2019.

PENNA, Hermano. **Índios, Memória de uma CPI.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qlayUPFEIBI>>

TUXAUA Kaxalpynia e a Comissão Nacional da Verdade. São Paulo, 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ahPdJqE41nE>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

TV FOLHA. **Vídeo sugere que ditadura ensinou indígenas a torturar.** São Paulo: Tv Folha, 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H0s4m1WQNmg>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

## REPORTAGENS

BBC BRASIL: **50 anos do AI-5.** Rio de Janeiro, 10 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46496289>>. Acesso em: 05 maio 2019.

CAMPOS, André. **Um campo de concentração indígena a 200 quilômetros de Belo Horizonte (MG).** Agência Pública: Agência de Jornalismo Investigativo. São Paulo. 25 jun. 2013. Disponível em: <<https://apublica.org/2013/06/um-campo-de-concentracao-indigena-200-quilometros-de-belo-horizonte-mg/>>. Acesso em: 09 maio 2019.

CAMPOS, André. **O presídio indígena da ditadura. Brasil de Fato.** São Paulo, 10 out. 2012. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/node/10854/>>. Acesso em: 07 jun. 2019.

CANÊDO, F. **Especial Relatório Figueiredo.** Estado de Minas, Belo Horizonte, MG, 19 de abril à 1º de Maio. Caderno Política. 2013. Disponível em: <<http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=docindio&pagfis=7770>>. Acesso em 20 de junho de 2018.

CARTA CAPITAL: **Bolsonaro e o ódio aos índios.** São Paulo, 22 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniaio/bolsonaro-e-o-odio-aos-indios/>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

CORREIO DA MANHÃ: **Suspeitos os incêndios em Brasília.** Rio de Janeiro, 25 jun. 1967. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842\\_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader#](http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader#)>. Acesso em: 30 abr. 2019.

ESTADO DE MINAS: **Bolsonaro defende exploração de terras indígenas, em visita a Roraima.** Minas Gerais, 12 abr. 2018. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/04/12/interna\\_politica,951199/bolsonaro-defende-exploracao-de-terras-indigenas-em-visita-a-roraima.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/04/12/interna_politica,951199/bolsonaro-defende-exploracao-de-terras-indigenas-em-visita-a-roraima.shtml)>. Acesso em: 30 abr. 2019.

FICO, Carlos. **Dilma Rousseff e os documentos da ditadura militar.** Brasil Recente, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.brasilrecente.com/2011/01/dilma-rousseff-e-os-documentos-da.html>>. Acesso em: 22 fev.2019.

FOLHA DE SÃO PAULO: **No SPI, poucos não cometiam crimes.** pag. 14, 2º caderno. São Paulo, 20 abr. 1968. Disponível em: <<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=2904&anchor=5181624&origem=busca&pd=e32843044ab03d3c570ece9fa6788e66>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

GLOBO: **Após transferir demarcações para Agricultura, Bolsonaro diz que vai 'integrar' índios e quilombolas.** Brasília, 02 jan. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/02/bolsonaro-diz-que-vai-integrar-indios-e-quilombolas.ghtml>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

IDOYAGA, José. **Relatório 'perdido' expõe genocídio de índios brasileiros.** Survival International. 25 de abr. 2013. Disponível em: <<https://www.survivalinternational.org/ultimas-noticias/9197>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

JORNAL DO BRASIL: **Ministério do Interior acusa jornais.** Rio de Janeiro, 28 mar. 1968. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015\\_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior)>. Acesso em: 05 abr. 2019.

**JORNAL DO BRASIL: General sugere vinculação da Funai ao Exército e a militarização dos indígenas.** Rio de Janeiro. Edição 00157, 26 out. 1977. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena)>. Acesso em: 29 jun. 2019.

**JORNAL DO BRASIL: Índios delinquentes têm colônia em Minas para recuperá-los.** Rio de Janeiro. Edição 00129, 27 ago. 1972. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena)>. Acesso em: 29 jun. 2019.

**JORNAL DO BRASIL: Aldeias xerentes declaram guerra para retomar as terras dos índios.** Rio de Janeiro. Edição 00130, 07 set. 1971. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&PagFis=2000&Pesq=Guarda%20Rural%20Ind%C3%ADgena)>. Acesso em: 29 maio 2019.

LEWIS, Norman. **Piauí, Folha de São Paulo. Genocídio.** São Paulo, 10 jan. 2019. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/genocidio/>>. Acesso em: 13 maio 2019.

PASSOS, Najla. **Entidades de direitos humanos investigam genocídio indígena na ditadura.** Carta Maior. 13 ago. 2013. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Entidades-de-direitos-humanos-investigam-genocidio-indigena-na-ditadura%25250D%25250A/5/25650>>. Acesso em: 25 maio 2019.